



09/0001

## Município de Capanema - PR

**PORTARIA Nº 6.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.**

***Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.***

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 2º** Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Valdeci Alves dos Santos**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portarias 6.569/2017.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

Américo Bellé  
*Prefeito Municipal*

Pub. Jornal: DIOEMS  
Data: 04/12/2017  
Edição 1495 Página: 08



000002

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo nº 104

Capanema - PR, 06 de junho 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Sandra Isaete Stevens Pagno

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DIVERSOS A SEREM OFERTADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DIVERSOS A SEREM OFERTADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 370.540,00(Trezentos e Setenta Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

Respeitosamente,

Sandra Isaete Stevens Pagno  
Secretária Municipal da Família e  
do Desenvolvimento Social



000003

## Município de Capanema - PR

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social.

#### 2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DIVERSOS A SEREM OFERTADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Sandra Isaete Stevens Pagno

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DIVERSOS A SEREM OFERTADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

4.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

#### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AREIA GROSSA, TIPO DE BRASILANDIA.	700,00	M3	110,00	77.000,00
2	CAL HIDRATADA CH-III, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, ATENDE ABNT/NBR 7175, EMBALAGEM COM 20 QUILOS	1.000,00	SC	10,00	10.000,00
3	CARGA DE GÁS DE 13 KG.	50,00	UN	80,00	4.000,00
4	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA P13.	10,00	UN	100,00	1.000,00
5	CHINELO ADULTO DE BORRACHA CORES DIVERSAS UNISSEX TAMANHO 37 AO 42.	10,00	PAR	13,00	130,00



004

## Município de Capanema - PR

6	CIMENTO CP II - Z - 32 (CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM POZOLANA) APRESENTA DENSIDADE DE 3,5 G/CM3 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) TRIÓXIDO DE ENXOFRE - SO3 2,93 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO LIVRE 1,37 ÓXIDO DE MAGNÉSIO - MGO 5,35 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) ÓXIDO DE ALUMÍNIO - AL2O3 6,59 ÓXIDO DE SILÍCIO - SIO2 21,04 ÓXIDO DE FERRO - FE2O3 3,07 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO 51,97 EQUIVALENTE ALCALINO (NA2O E K2O) 0,71 RESÍDUO. SACA 50KG.	1.000,00	SC	25,90	25.900,00
7	COLCHÃO CASAL D20 -138X0,88X14CM)	50,00	UN	500,00	25.000,00
8	COLCHÃO SOLTEIRO COM ESPUMA SELADA D2012X78X188CM	30,00	UN	250,00	7.500,00
9	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5MM.	1.000,00	M	0,85	850,00
10	KIT BEBÊ COM OS SEGUINTES PRODUTOS: 01 - UND DE COBERTOR INFANTIL 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER MED. 0,90M X 1,10 M 01 - PCT DE CUEIRO LISO FLANELADO 100% ALGODÃO, MED. 50X 60 CM 02 - FRALDA DESCARTÁVEL PCT C/ 10 UND TAM. M 06 - CX FRALDA EM TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO, CX C/ 05 UND, MED. 70 CM X 70 CM 03 - CONJ. DE CAMISETINHA C/ MIJÃO 100% ALGODÃO (02 PEÇAS) 03 - CONJ. JOGO PAGÃO 100% ALGODÃO C/ 03 PEÇAS 04 - PARES DE MEIA TAM. M 01- PCT DE SAPATINHOS 100% ACRÍLICO C/03 PARES 01 - UND DE TOALHA COM CAPUZ 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER MED. 0,71 CM X 0,71CM, 02- UND CALÇA ENXUTA EM TECIDO TAFETÁ 100% POLIÉSTER, 1 BANHEIRA INFANTIL 18 LITROS, COM RALO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA, KIT.	30,00	UN	175,00	5.250,00
11	MANGUEIRA, VÁLVULA E BRAÇADEIRAS PARA BOTIJÃO 13 KG.	10,00	UN	28,00	280,00
12	PEDRA BRITA GRADUADA.	700,00	M3	67,00	46.900,00
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS ASPIRAÇÃO.	30,00	UN	450,00	13.500,00
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA ADULTA, COM MEDIDAS MÍNIMA DE: 1,86M A 2,00M; MODELO SEXTAVADO; MADEIRA PINUS, COM VERNIZ; 04 CHAVETAS; 06 ALÇAS; FORRADA EM TECIDO, COM VISOR, BEM COMO TOMAR PROVIDÊNCIAS QUE DEVEM SER ADOTADAS EM CARTÓRIO E	30,00	UN	3.087,00	92.610,00



11/0005

## Município de Capanema - PR

	CEMITÉRIO ONDE OCORRERÁ O SEPULTAMENTO, ASSIM COMO DE HIGIENIZAÇÃO E PREPARO PARA O SEPULTAMENTO COM VESTIMENTA. E ORNAMENTAÇÃO COMPLETO COM FLORES ARTIFICIAIS.				
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA INFANTIL, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE: 50CM A 1,50CM, COR BRANCA OU MOGNO; 02 CHAVETAS; 04 ALÇAS; FORRADA EM TECIDO, COM VISOR, BEM COMO TOMAR PROVIDÊNCIAS QUE DEVEM SER ADOTADAS EM CARTÓRIO E CEMITÉRIO ONDE OCORRERÁ O SEPULTAMENTO, ASSIM COMO DE HIGIENIZAÇÃO E PREPARO PARA O SEPULTAMENTO COM VESTIMENTAS E ORNAMENTAÇÃO COMPLETO COM FLORES ARTIFICIAIS.	20,00	UN	1.659,00	33.180,00
16	PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TANATOPRAXIA.	10,00	UN	650,00	6.500,00
17	REMOÇÃO/TRANSLADO DO CORPO (MUNICIPAL OU INTERMUNICIPAL) ATÉ A CASA MORTUÁRIA E CORTEJO PARA O SEPULTAMENTO.	3.000,00	KM	1,60	4.800,00
18	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 1.22X1.10M E 6.0MM ETERNIT.	1.000,00	UN	13,98	13.980,00
19	TIJOLOS CERÂMICOS COM 06 (SEIS) FUROS, RESISTÊNCIA DE 1,5 (MPA), TAMANHO APROXIMADO DE 9X14X19 (FUROS REDONDOS) OU 9X14X24 (FUROS QUADRADOS), COM VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 3MM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS.	3.000,00	UN	0,72	2.160,00

Valor total estimado: 370.540,00 (Trezentos e Setenta Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)

## 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 01 (um) dia após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;



11/006

## Município de Capanema - PR

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.**

**6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

**7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

**8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Jucieli da Silva.

Capanema, 07 de junho de 2018

**Sandra Isaete Stevens Pagno  
Secretária Municipal da Família  
e do Desenvolvimento Social**

000007

ORÇAMENTO					
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DIVERSOS A SEREM OFERTADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.					
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)					
PRAZO DE ENTREGA: 1 DIA APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.					
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.					
VALIDADE: 12 MESES					
EXCLUSIVO ME/EPP					
					FORNECEDORES
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	53451 - COLCHÃO SOLTEIRO COM ESPUMA SELADA D2012X78X188CM	UN	30	250,00	7.500,00
2	53452 - COLCHÃO CASAL D20 -138X0,88X14CM)	UN	50	500,00	25.000,00
3	53453 - KIT BEBÊ COM OS SEGUINTE PRODUTOS: 01 - UND DE COBERTOR INFANTIL 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER MED. 0,90M X 1,10 M 01 - PCT DE CUEIRO LISO FLANELADO 100% ALGODÃO, MED. 50X 60 CM 02 - FRALDA DESCARTÁVEL PCT C/ 10 UND TAM. M 06 - CX FRALDA EM TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO, CX C/ 05 UND, MED. 70 CM X 70 CM 03 - CONJ. DE CAMISETINHA C/ MIJÃO 100% ALGODÃO (02 PEÇAS) 03 - CONJ. JOGO PAGÃO 100% ALGODÃO C/ 03 PEÇAS 04 - PARES DE MEIA TAM. M 01- PCT DE SAPATINHOS 100% ACRÍLICO C/03 PARES 01 - UND DE TOALHA COM CAPUZ 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER MED. 0,71 CM X 0,71CM, 02- UND CALÇA ENXUTA EM TECIDO TAFETÁ 100% POLIÉSTER, 1 BANHEIRA INFANTIL 18 LITROS, COM RALO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA, KIT	KIT	30	175,00	5.250,00
4	53454 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA INFANTIL, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE: 50CM A 1,50CM, COR BRANCA OU MOGNO; 02 CHAVETAS; 04 ALÇAS; FORRADA EM TECIDO, COM VISOR, BEM COMO TOMAR PROVIDÊNCIAS QUE DEVEM SER ADOTADAS EM CARTÓRIO E CEMITÉRIO ONDE OCORRERÁ O SEPULTAMENTO, ASSIM COMO DE HIGIENIZAÇÃO E PREPARO PARA O SEPULTAMENTO COM VESTIMENTAS E ORNAMENTAÇÃO COMPLETO COM FLORES ARTIFICIAIS	UN	20	1.659,00	33.180,00
5	53455 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA ADULTA, COM MEDIDAS MÍNIMA DE: 1,86M A 2,00M; MODELO SEXTAVADO; MADEIRA PINUS, COM VERNIZ; 04 CHAVETAS; 06 ALÇAS; FORRADA EM TECIDO, COM VISOR, BEM COMO TOMAR PROVIDÊNCIAS QUE DEVEM SER ADOTADAS EM CARTÓRIO E CEMITÉRIO ONDE OCORRERÁ O SEPULTAMENTO, ASSIM COMO DE HIGIENIZAÇÃO E PREPARO PARA O SEPULTAMENTO COM VESTIMENTA. E ORNAMENTAÇÃO COMPLETO COM FLORES ARTIFICIAIS.	UN	30	3.087,00	92.610,00
6	53456 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS ASPIRAÇÃO	UN	30	450,00	13.500,00
7	53457 - PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TANATOPRAXIA	UN	10	650,00	6.500,00

8	53458 - REMOÇÃO/TRANSLADO DO CORPO (MUNICIPAL OU INTERMUNICIPAL) ATÉ A CASA MORTUÁRIA E CORTEJO PARA O SEPULTAMENTO.	KM	3.000	1,60	4.800,00
9	53459 - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE FORNEÇA FOTOS 3X4 PARA DOCUMENTOS	UN	250		0,00
10	53460 - MANGUEIRA, VÁLVULA E BRAÇADEIRAS PARA BOTIJÃO 13 KG.	UN	10	28,00	280,00
11	53461 - CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA P13	UN	10	100,00	1.000,00
12	53462 - CARGA DE GÁS DE 13 KG	UN	50	80,00	4.000,00
13	53463 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 1.22X1.10M E 6.0MM ETERNIT	UN	1.000	13,98	13.980,00
14	53464 - CIMENTO CP II - Z - 32 (CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM POZOLANA) APRESENTA DENSIDADE DE 3,5 G/CM3 COMPONENTE ONCENÇÃO EM MASSA (%) TRIÓXIDO DE ENXOFRE - SO3 2,93 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO LIVRE 1,37 ÓXIDO DE MAGNÉSIO - MGO 5,35 COMPONENTE ONCENÇÃO EM MASSA (%) ÓXIDO DE ALUMÍNIO - AL2O3 6,59 ÓXIDO DE SILÍCIO - SIO2 21,04 ÓXIDO DE FERRO - FE2O3 3,07 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO 51,97 EQUIVALENTE ALCALINO (NA2O E K2O) 0,71 RESÍDUO. SACA 50KG.	SC	1.000	25,90	25.900,00
15	53465 - TIJOLOS CERÂMICOS COM 06 (SEIS) FUROS, RESISTÊNCIA DE 1,5 (MPA), TAMANHO APROXIMADO DE 9X14X19 (FUROS REDONDOS) OU 9X14X24 (FUROS QUADRADOS), COM VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 3MM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS	UN	3.000	0,72	2.160,00
16	53466 - FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5MM.	M	1.000	0,85	850,00
17	53467 - CAL HIDRATADA CH-III, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, ATENDE ABNT/NBR 7175, EMBALAGEM COM 20 QUILOS	SC	1000	10,00	10.000,00
18	53468 - AREIA GROSSA, TIPO DE BRASILÂNDIA.	M³	700	110,00	77.000,00
19	53469 - PEDRA BRITA GRADUADA	M³	700	67,00	46.900,00
20	53470 - CHINELO ADULTO DE BORRACHA CORES DIVERSAS UNISSEX TAMANHO 37 AO 42	PAR	10	13,00	130,00
					R\$ 370.540,00

21/05/2018

**CIENTE**  
 21/05/2018

Luiz Alberto Letti  
 Dec. 6.256/2017  
 Municipal de Finanças

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Com. Gen. Alim. Kraemer Ltda

CNPJ: 85.472.967/0001-29 E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, 1.523

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ CONTATO: \_\_\_\_\_

CIDADE: Capaneama UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PRODUTOS DIVERSOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DEMAIS BENEFÍCIOS EVENTUAIS A SEREM OFERTADOS A PESSOAS EM RISCO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEAMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 1 DIA A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	CREME DENTAL: COM FLUOR EMBALAGEM COM 90 GR.COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	UN	600	5,04	3.024,00
2.	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 32 TUÇOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 A 20 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. 02 UNIDADE	UN	600	5,10	3.060,00
3.	SHAMPOO PARA CABELOS FRAGÂNCIAS DIVERSAS LIVRE DE SAL ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 325 ML	UN	600	5,12	3.072,00
4.	SABONETE EM PEDRA GLICERINADO - COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CARBONATO DE CÁLCIO, PERFUME, GLICERINA, CLÓRETO DE SÓDIO, ÓLEO SEMENTE DE GIRASSOL, CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CI 12490. - EMBALAGEM	UN	600	3,20	1.920,00

	UNITÁRIA DE 90 GR				
5.	TOALHA DE BANHO, 70 X 1,40CM, 100% ALGODÃO EM DIVERSAS CORES	UN	250	20,80	5.200,00
6.	TOALHA DE ROSTO, 50 X 80CM, 100% ALGODÃO EM DIVERSAS CORES	UN	250	11,11	2.777,50
7.	JOGO DE CAMA CASAL: COMPOSIÇÃO: UM LENÇOL DE FORRAÇÃO PARA COLCHÃO DO TAMANHO 138CM DE LARGURA COM 188CM DE COMPRIMENTO E 18CM DE ALTURA; COM ELÁSTICO NAS QUATRO PONTAS, A FIM DE FIXAR O LENÇOL AO COLCHÃO; AS MEDIDAS DO LENÇOL DEVERÃO SER ADEQUADAS E AJUSTADAS ÀS MEDIDAS DO COLCHÃO, DE FORMA QUE SE OBTENHA UM ACABAMENTO PERFEITO; CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS; UM SOBRE LENÇOL; SEM ELÁSTICO; COM MEDIDA MÍNIMA (215X245) CM, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS; DUAS FRONHA PARA TRAVESSEIROS DO TAMANHO 50X70CM; AS MEDIDAS DA FRONHA DEVERÃO SER ADEQUADAS E AJUSTADAS ÀS MEDIDAS DO TRAVESSEIRO, CONFECCIONADA COM 02 (DUAS) COSTURAS (PONTO FIXO + OVERLOCK); CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS. COR: A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	JG	100	-	-
8.	JOGO DE PANEAS COMPLETO EM ALUMÍNIO RESISTENTE- COM 5 PEÇAS TAMANHOS 1 PANELA 16CM; 1 PANELA 18CM; 1 CAÇAROLA 18CM; 1 FRIGIDEIRA FRANCESA 20CM; 1 FERVEDOR 12CM.	JG	100	154,80	15.480,00
9.	COPO DE VIDRO SEMI-CRISTAL 395ML. ESPECIFICAÇÃO: PARA ÁGUA, LISO, TRANSPARENTE, RETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 140MM DE ALTURA E 70MM DE DIÂMETRO. CAPACIDADE APROXIMADA DE 395ML. ACONDICIONAMENTO EM CAIXA DE PAPELÃO, SEPARADOS POR DIVISÓRIA QUE NÃO DANIFIQUE O MATERIAL. CAIXA COM 6 UNIDADES EM CADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM/MATERIAL COM QUALQUER AVARIA.	UN	100	7,68	768,00
10.	PRATO RASO EM PORCELANA BRANCA COM 25,5 CM DE DIÂMETRO E BASE COM 16CM. ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 6 UNIDADES	UN	100		

Na

	DEVIDAMENTE SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM/MATERIAL COM QUALQUER AVARIA.				
11.	GARFO DE MESA EM AÇO INOX E TAMANHO 19,5CM. ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL.	UN	120	-	
12.	COLHER DE MESA EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM/MATERIAL COM QUALQUER AVARIA.	UN	120	-	
13.	FACA DE MESA EM AÇO INOX E TAMANHO 23CM. ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM/MATERIAL COM QUALQUER AVARIA.	UN	120	-	
14.	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO. ESPECIFICAÇÃO: PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR BRANCA 400 X 750 MM.	UN	120	7,63	915,60
15.	VASSOURA DE NYLON - DESCRIÇÃO: CEPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO REVESTIDO, COM ROSCA DE PLÁSTICO COM PERFEITO ROSQUEAMENTO AO CEPO. CERDAS PLUMADAS	UN	100	8,75	875,00
16.	RODO DE PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, BORRACHA DUPLA, CABO PÇ 240 DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,18M.	UN	100	18,00	1.800,00
17.	COLCHÃO SOLTEIRO COM ESPUMA SELADA D2012X78X188CM	UN	100	30 unidades	
18.	COLCHÃO CASAL D20 (138X0,88X14CM)	UN	100	50 unidades	
19.	CASCO DE BOTOÃO DE GÁS DE COZINHA P13	UN	100		
20.	CARGA DE GÁS DE 13 KG	UN	150	50 unidades	
21.	MANGUEIRA, VÁLVULA E BRAÇADEIRAS PARA BOTOIÃO 13 KG;	UN	150	38,87	5.830,50
22.	KIT BEBÊ COM OS SEGUINTE PRODUTOS: 01 - UND DE COBERTOR INFANTIL 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER MED. 0,90M X 1,10 M 01 - PCT DE CUEIRO LISO FLANELADO 100%	KIT	300	30 unidades	

C

	ALGODÃO, MED. 50X 60 CM 02 - FRALDA DESCARTÁVEL PCT C/ 10 UND TAM. M 06 - CX FRALDA EM TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO, CX C/ 05 UND, MED. 70 CM X 70 CM 03 - CONJ. DE CAMISETINHA C/ MIJÃO 100% ALGODÃO (02 PEÇAS) 03 - CONJ. JOGO PAGÃO 100% ALGODÃO C/ 03 PEÇAS 04 - PARES DE MEIA TAM. M 01- PCT DE SAPATINHOS 100% ACRÍLICO C/03 PARES 01 - UND DE TOALHA COM CAPUZ 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER MED. 0,71 CM X 0,71CM, 02- UND CALÇA ENXUTA EM TECIDO TAFETÁ 100% POLIÉSTER, 1 BANHEIRA INFANTIL 18 LITROS, COM RALO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA,				
23.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA INFANTIL, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE: 50CM A 1,50CM, COR BRANCA OU MOGNO; 02 CHAVETAS; 04 ALÇAS; FORRADA EM TECIDO, COM VISOR, BEM COMO TOMAR PROVIDÊNCIAS QUE DEVEM SER ADOTADAS EM CARTÓRIO E CEMITÉRIO ONDE OCORRERÁ O SEPULTAMENTO, ASSIM COMO DE HIGIENIZAÇÃO E PREPARO PARA O SEPULTAMENTO COM VESTIMENTAS E ORNAMENTAÇÃO COMPLETO COM FLORES ARTIFICIAIS	UN	20	-	-
24.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA ADULTA, COM MEDIDAS MÍNIMA DE: 1,86M A 2,00M; MODELO SEXTAVADO; MADEIRA PINUS, COM VERNIZ; 04 CHAVETAS; 06 ALÇAS; FORRADA EM TECIDO, COM VISOR, BEM COMO TOMAR PROVIDÊNCIAS QUE DEVEM SER ADOTADAS EM CARTÓRIO E CEMITÉRIO ONDE OCORRERÁ O SEPULTAMENTO, ASSIM COMO DE HIGIENIZAÇÃO E PREPARO PARA O SEPULTAMENTO COM VESTIMENTA. E ORNAMENTAÇÃO COMPLETO COM FLORES ARTIFICIAIS.	UN	30	-	-
25.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS ASPIRAÇÃO	UN	30	-	-
26.	PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TANATOPRAXIA	UN	30	-	-
27.	REMOÇÃO/TRANSLADO DO CORPO (MUNICIPAL OU INTERMUNICIPAL) ATÉ A CASA MORTUÁRIA E CORTEJO PARA O SEPULTAMENTO.	KM	10.000	-	-
28.	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE FORNEÇA FTOS 3X4 PARA	UN	250	-	-

DOCUMENTOS					
29.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 1.22X1.10M E 6.0MM ETERNIT	UN	2000 1000	-	-
30.	CIMENTO CP II - Z - 32 (CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM POZOLANA) APRESENTA DENSIDADE DE 3,5 G/CM3 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) TRIÓXIDO DE ENXOFRE - SO3 2,93 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO LIVRE 1,37 ÓXIDO DE MAGNÉSIO - MGO 5,35 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) ÓXIDO DE ALUMÍNIO - AL2O3 6,59 ÓXIDO DE SILÍCIO - SIO2 21,04 ÓXIDO DE FERRO - FE2O3 3,07 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO 51,97 EQUIVALENTE ALCALINO (NA2O E K2O) 0,71 RESÍDUO. SACA 50KG.	UN	2000 1000	-	-
31.	TIJOLOS CERÂMICOS COM 06 (SEIS) FUROS, RESISTÊNCIA DE 1,5 (MPA), TAMANHO APROXIMADO DE 9X14X19 (FUROS REDONDOS) OU 9X14X24 (FUROS QUADRADOS), COM VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 3MM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS	UN	5000 3000	-	-
32.	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5MM.	M	1000	-	-
33.	CAL HIDRATADA CH-III, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, ATENDE ABNT/NBR. 7175, EMBALAGEM COM 20 QUILOS	UN	2000	-	-
34.	AREIA GROSSA, TIPO DE BRASILANDIA.	M2	1400 700	-	-
35.	PEDRA BRITA GRADUADA	M2	1400 700	-	-
36.	CHINELO ADULTO DE BORRACHA CORES DIVERSAS UNISSEX TAMANHO 37 AO 42	UN	50 10	25,87	1 293,50
37.	CALÇA JEANS - CALÇA JEANS NO COR AZUL ESCURO, ADULTO EM ÍNDICO BLUE 100% ALGODÃO MODELO TRADICIONAL NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: TAMANHO 38 QUANTIDADE 10, TAMANHO 40 QUANTIDADE 10, TAMANHO 42 QUANTIDADE 10, TAMANHO 44 QUANTIDADE 10, TAMANHO 46 QUANTIDADE 10, TAMANHO 48 QUANTIDADE 10	UN	60	-	-
38.	CAMISETA GOLA REDONDA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM POLI-VISCOSE DE PRIMEIRA QUALIDADE, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, TAMANHO P QUANTIDADE 10, TAMANHO M QUANTIDADE 10, TAMANHO G QUANTIDADE 10, TAMANHO GG QUANTIDADE 10, TAMANHO EX QUANTIDADE 10	UN	50	-	-
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 46.016,10</b>	

DATA 12 / 03 / 18 ~~18~~.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O  
MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO  
EM TODAS AS FOLHAS.

Tivamos algumas coisas, e ou-  
tras diminuimos.

André

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MOURA & BULAU LTDA

CNPJ: 01-041.132/0001-01 E-MAIL: Moura.Bulau@GMAIL.COM

ENDEREÇO: Av. Getúlio de São Roberto 621

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: São Cristóvão

TELEFONE: 46-35521923 CONTATO: Antônio de M. Moura

CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PRODUTOS DIVERSOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DEMAIS BENEFÍCIOS EVENTUAIS A SEREM OFERTADOS A PESSOAS EM RISCO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 1 DIA A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	CREME DENTAL: COM FLUOR EMBALAGEM COM 90 GR.COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	UN	600		
2.	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 32 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 A 20 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. 02 UNIDADE	UN	600		
3.	SHAMPOO PARA CABELOS FRAGRANCIAS DIVERSAS LIVRE DE SAL ACONDICIONADO EM FRASCOS PLASTICOS DE 325 ML	UN	600		
4.	SABONETE EM PEDRA GLICERINADO - COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CARBONATO DE CÁLCIO, PERFUME, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO SEMENTE DE GIRASSOL, CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CI 12490. - EMBALAGEM	UN	600		

	UNITÁRIA DE 90 GR				
5.	TOALHA DE BANHO, 70 X 1,40CM, 100% ALGODAO EM DIVERSAS CORES	UN	250		
6.	TOALHA DE ROSTO, 50 X 80CM, 100% ALGODAO EM DIVERSAS CORES	UN	250		
7.	JOGO DE CAMA CASAL: COMPOSIÇÃO: UM LENÇOL DE FORRAÇÃO PARA COLCHÃO DO TAMANHO 138CM DE LARGURA COM 188CM DE COMPRIMENTO E 18CM DE ALTURA; COM ELÁSTICO NAS QUATRO PONTAS, A FIM DE FIXAR O LENÇOL AO COLCHÃO; AS MEDIDAS DO LENÇOL DEVERÃO SER ADEQUADAS E AJUSTADAS ÀS MEDIDAS DO COLCHÃO, DE FORMA QUE SE OBTENHA UM ACABAMENTO PERFEITO; CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS; UM SOBRE LENÇOL; SEM ELÁSTICO; COM MEDIDA MÍNIMA (215X245) CM, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS; DUAS FRONHA PARA TRAVESSEIROS DO TAMANHO 50X70CM; AS MEDIDAS DA FRONHA DEVERÃO SER ADEQUADAS E AJUSTADAS ÀS MEDIDAS DO TRAVESSEIRO, CONFECCIONADA COM 02 (DUAS) COSTURAS (PONTO FIXO + OVERLOCK); CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS.COR: A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	JG	100		
8.	JOGO DE PANEAS COMPLETO EM ALUMÍNIO RESISTENTE- COM 5 PEÇAS TAMANHOS 1 PANELA 16CM; 1 PANELA 18CM; 1 CAÇAROLA 18CM; 1 FRIGIDEIRA FRANCESA 20CM; 1 FERVEDOR 12CM.	JG	100		
9.	COPO DE VIDRO SEMI-CRISTAL 395ML. ESPECIFICAÇÃO: PARA ÁGUA, LISO, TRANSPARENTE, RETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 140MM DE ALTURA E 70MM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 395ML. ACONDICIONAMENTO EM CAIXA DE PAPELÃO, SEPARADOS POR DIVISÓRIA QUE NÃO DANIFIQUE O MATERIAL, CAIXA COM 6 UNIDADES EM CADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM/MATERIAL COM QUALQUER AVARIA.	UN	100		
10.	PRATO RASO EM PORCELANA BRANCA COM 25,5 CM DE DIÂMETRO E BASE COM 16CM. ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 6 UNIDADES	UN	100		

	DEVIDAMENTE SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM/MATERIAL COM QUALQUER AVARIA.				
11.	GARFO DE MESA EM AÇO INOX E TAMANHO 19,5CM. ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL.	UN	120		
12.	COLHER DE MESA EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM/MATERIAL COM QUALQUER AVARIA.	UN	120		
13.	FACA DE MESA EM AÇO INOX E TAMANHO 23CM. ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM/MATERIAL COM QUALQUER AVARIA.	UN	120		
14.	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO. ESPECIFICAÇÃO: PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR BRANCA 400 X 750 MM.	UN	120		
15.	VASSOURA DE NYLON - DESCRIÇÃO: CEPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO REVESTIDO, COM ROSCA DE PLÁSTICO COM PERFEITO ROSQUEAMENTO AO CEPO. CERDAS PLUMADAS	UN	100		
16.	RODO DE PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, BORRACHA DUPLA, CABO PÇ 240 DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,18M.	UN	100		
17.	COLCHÃO SOLTEIRO CON ESPUMA SELADA D2012X78X188CM	UN	100		
18.	COLCHÃO CASAL D20 - (138X0,88X14CM)	UN	100		
19.	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA P13	UN	100		
20.	CARGA DE GÁS DE 13 KG	UN	150		
21.	MANGUEIRA, VÁLVULA E BRAÇADEIRAS PARA BOTIJÃO 13 KG;	UN	150		
22.	KIT BEBÊ COM OS SEGUINTE PRODUTOS: 01 - UND DE COBERTOR INFANTIL 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER MED. 0,90M X 1,10 M 01 - PCT DE CUEIRO LISO FLANELADO 100%	KIT	300		

	ALGODÃO, MED. 50X 60 CM 02 - FRALDA DESCARTÁVEL PCT C/ 10 UND TAM. M 06 - CX FRALDA EM TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO, CX C/ 05 UND, MED. 70 CM X 70 CM 03 - CONJ. DE CAMISETINHA C/ MIJÃO 100% ALGODÃO (02 PEÇAS) 03 - CONJ. JOGO PAGÃO 100% ALGODÃO C/ 03 PEÇAS 04 - PARES DE MEIA TAM. M 01- PCT DE SAPATINHOS 100% ACRÍLICO C/03 PARES 01 - UND DE TOALHA COM CAPUZ 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER MED. 0,71 CM X 0,71CM, 02- UND CALÇA ENXUTA EM TECIDO TAFETÁ 100% POLIÉSTER, 1 BANHEIRA INFANTIL 18 LITROS, COM RALO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA,				
23.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA INFANTIL, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE: 50CM A 1,50CM, COR BRANCA OU MOGNO; 02 CHAVETAS; 04 ALÇAS; FORRADA EM TECIDO, COM VISOR, BEM COMO TOMAR PROVIDÊNCIAS QUE DEVEM SER ADOTADAS EM CARTÓRIO E CEMITÉRIO ONDE OCORRERÁ O SEPULTAMENTO, ASSIM COMO DE HIGIENIZAÇÃO E PREPARO PARA O SEPULTAMENTO COM VESTIMENTAS E ORNAMENTAÇÃO COMPLETO COM FLORES ARTIFICIAIS	UN	20	2,157	42,740
24.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA ADULTA, COM MEDIDAS MÍNIMA DE: 1,86M A 2,00M; MODELO SEXTAVADO; MADEIRA PINUS, COM VERNIZ; 04 CHAVETAS; 06 ALÇAS; FORRADA EM TECIDO, COM VISOR, BEM COMO TOMAR PROVIDÊNCIAS QUE DEVEM SER ADOTADAS EM CARTÓRIO E CEMITÉRIO ONDE OCORRERÁ O SEPULTAMENTO, ASSIM COMO DE HIGIENIZAÇÃO E PREPARO PARA O SEPULTAMENTO COM VESTIMENTA. E ORNAMENTAÇÃO COMPLETO COM FLORES ARTIFICIAIS.	UN	30	3,087	92,610,00
25.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS ASPIRAÇÃO	UN	30	450,00	13,500,00
26.	PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TANATOPRAXIA	UN	30	630,00	18,900,00
27.	REMOÇÃO/TRANSLADO DO CORPO (MUNICIPAL OU INTERMUNICIPAL) ATÉ A CASA MORTUÁRIA E CORTEJO PARA O SEPULTAMENTO.	KM	10.000	7,160 7,160	76,000 76,000,00
28.	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE FORNEÇA FTOS 3X4 PARA	UN	250	84	

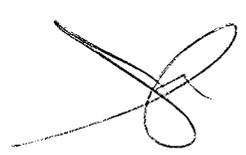
	DOCUMENTOS				
29.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 1.22X1.10M E 6.0MM ETERNIT	UN	2000		
30.	CIMENTO CP II - Z - 32 (CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM POZOLANA) APRESENTA DENSIDADE DE 3,5 G/CM3 COMPONENTE ONCENÇÃO EM MASSA (%) TRIÓXIDO DE ENXOFRE - SO3 2,93 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO LIVRE 1,37 ÓXIDO DE MAGNÉSIO - MGO 5,35 COMPONENTE ONCENÇÃO EM MASSA (%) ÓXIDO DE ALUMÍNIO - AL2O3 6,59 ÓXIDO DE SILÍCIO - SIO2 21,04 ÓXIDO DE FERRO - FE2O3 3,07 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO 51,97 EQUIVALENTE ALCALINO (NA2O E K2O) 0,71 RESÍDUO. SACA 50KG.	UN	2000		
31.	TIJOLOS CERÂMICOS COM 06 (SEIS) FUROS, RESISTÊNCIA DE 1,5 (MPA), TAMANHO APROXIMADO DE 9X14X19 (FUROS REDONDOS) OU 9X14X24 (FUROS QUADRADOS), COM VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 3MM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS	UN	5000		
32.	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5MM.	M	1000		
33.	CAL HIDRATADA CH-III, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, ATENDE ABNT/NBR 7175, EMBALAGEM COM 20 QUILOS	UN	2000		
34.	AREIA GROSSA, TIPO DE BRASILÂNDIA.	M2	1400		
35.	PEDRA BRITA GRADUADA	M2	1400		
36.	CHINELO ADULTO DE BORRACHA CORES DIVERSAS UNISSEX TAMANHO 37 AO 42	UN	50		
37.	CALÇA JEANS - CALÇA JEANS NO COR AZUL ESCURO, ADULTO EM ÍNDICO BLUE 100% ALGODÃO MODELO TRADICIONAL NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: TAMANHO 38 QUANTIDADE 10, TAMANHO 40 QUANTIDADE 10, TAMANHO 42 QUANTIDADE 10, TAMANHO 44 QUANTIDADE 10, TAMANHO 46 QUANTIDADE 10, TAMANHO 48 QUANTIDADE 10	UN	60		
38.	CAMISETA GOLA REDONDA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM POLI-VISCOSE DE PRIMEIRA QUALIDADE, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, TAMANHO P QUANTIDADE 10, TAMANHO M QUANTIDADE 10, TAMANHO G QUANTIDADE 10, TAMANHO GG QUANTIDADE 10, TAMANHO EX QUANTIDADE 10	UN	50		
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>

DATA 21/02/2018

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

01.041.182/0001-01  
MOURA & BULAU LTDA. - ME  
Av. Sete de Setembro, 621  
Bairro São Cristóvão  
85760-000 - CAPANEMA - PR

MILTON VILMAR BULAU  
RG 6.257.397-0  
Tanacetopraça Avançada  
e Restauração Facial  
Funerária São Cristóvão  
Capanema - PR



00/021

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Armando de Souza LTPA - ME

CNPJ: 24.928.649/0001-35 E-MAIL: lorenzino71@redmail.com

ENDEREÇO: Av. Brasil

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: Centro

TELEFONE: 46.35525385 CONTATO: 46.999587328

CIDADE: Japonema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PRODUTOS DIVERSOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DEMAIS BENEFÍCIOS EVENTUAIS A SEREM OFERTADOS A PESSOAS EM RISCO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 1 DIA A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	CREME DENTAL: COM FLUOR EMBALAGEM COM 90 GR.COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	UN	600		
2.	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 32 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 A 20 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. 02 UNIDADE	UN	600		
3.	SHAMPOO PARA CABELOS FRAGANCIAS DIVERSAS LIVRE DE SAL ACONDICIONADO EM FRASCOS PLASTICOS DE 325 ML	UN	600		
4.	SABONETE EM PEDRA GLICERINADO - COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CARBONATO DE CÁLCIO, PERFUME, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO SEMENTE DE GIRASSOL, CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CI 12490. - EMBALAGEM	UN	600		

	UNITÁRIA DE 90 GR				
5.	TOALHA DE BANHO, 70 X 1,40CM, 100% ALGODAO EM DIVERSAS CORES	UN	250		
6.	TOALHA DE ROSTO, 50 X 80CM, 100% ALGODAO EM DIVERSAS CORES	UN	250		
7.	JOGO DE CAMA CASAL: COMPOSIÇÃO: UM LENÇOL DE FORRAÇÃO PARA COLCHÃO DO TAMANHO 138CM DE LARGURA COM 188CM DE COMPRIMENTO E 18CM DE ALTURA; COM ELÁSTICO NAS QUATRO PONTAS, A FIM DE FIXAR O LENÇOL AO COLCHÃO; AS MEDIDAS DO LENÇOL DEVERÃO SER ADEQUADAS E AJUSTADAS ÀS MEDIDAS DO COLCHÃO, DE FORMA QUE SE OBTENHA UM ACABAMENTO PERFEITO; CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS; UM SOBRE LENÇOL; SEM ELÁSTICO; COM MEDIDA MÍNIMA (215X245) CM, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS; DUAS FRONHA PARA TRAVESSEIROS DO TAMANHO 50X70CM; AS MEDIDAS DA FRONHA DEVERÃO SER ADEQUADAS E AJUSTADAS ÀS MEDIDAS DO TRAVESSEIRO, CONFECCIONADA COM 02 (DUAS) COSTURAS (PONTO FIXO + OVERLOCK); CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS.COR: A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	JG	100		
8.	JOGO DE PANEAS COMPLETO EM ALUMÍNIO RESISTENTE- COM 5 PEÇAS TAMANHOS 1 PANEAL 16CM; 1 PANEAL 18CM; 1 CAÇAROLA 18CM; 1 FRIGIDEIRA FRANCESA 20CM; 1 FERVEDOR 12CM.	JG	100		
9.	COPO DE VIDRO SEMI-CRISTAL 395ML. ESPECIFICAÇÃO: PARA ÁGUA, LISO, TRANSPARENTE, RETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 140MM DE ALTURA E 70MM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 395ML. ACONDICIONAMENTO EM CAIXA DE PAPELÃO, SEPARADOS POR DIVISÓRIA QUE NÃO DANIFIQUE O MATERIAL, CAIXA COM 6 UNIDADES EM CADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM/MATERIAL COM QUALQUER AVARIA.	UN	100		
10.	PRATO RASO EM PORCELANA BRANCA COM 25,5 CM DE DIÂMETRO E BASE COM 16CM. ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 6 UNIDADES	UN	100		

	DEVIDAMENTE SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM/MATERIAL COM QUALQUER AVARIA.				
11.	GARFO DE MESA EM AÇO INOX E TAMANHO 19,5CM. ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL.	UN	120		
12.	COLHER DE MESA EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM/MATERIAL COM QUALQUER AVARIA.	UN	120		
13.	FACA DE MESA EM AÇO INOX E TAMANHO 23CM. ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM/MATERIAL COM QUALQUER AVARIA.	UN	120		
14.	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO. ESPECIFICAÇÃO: PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR BRANCA 400 X 750 MM.	UN	120		
15.	VASSOURA DE NYLON - DESCRIÇÃO: CEPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO REVESTIDO, COM ROSCA DE PLÁSTICO COM PERFEITO ROSQUEAMENTO AO CEPO. CERDAS PLUMADAS	UN	100		
16.	RODO DE PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, BORRACHA DUPLA, CABO PÇ 240 DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,18M.	UN	100		
17.	COLCHÃO SOLTEIRO CON ESPUMA SELADA D2012X78X188CM	UN	100		
18.	COLCHÃO CASAL D20 - (138X0,88X14CM)	UN	100		
19.	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA P13	UN	100		
20.	CARGA DE GÁS DE 13 KG	UN	150		
21.	MANGUEIRA, VÁLVULA E BRAÇADEIRAS PARA BOTIJÃO 13 KG;	UN	150		
22.	KIT BEBÊ COM OS SEGUINTE PRODUTOS: 01 - UND DE COBERTOR INFANTIL 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER MED. 0,90M X 1,10 M 01 - PCT DE CUEIRO LISO FLANELADO 100%	KIT	300		

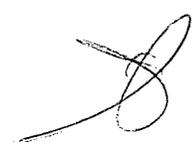
	ALGODÃO, MED. 50X 60 CM 02 - FRALDA DESCARTÁVEL PCT C/ 10 UND TAM. M 06 - CX FRALDA EM TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO, CX C/ 05 UND, MED. 70 CM X 70 CM 03 - CONJ. DE CAMISETINHA C/ MIJÃO 100% ALGODÃO (02 PEÇAS) 03 - CONJ. JOGO PAGÃO 100% ALGODÃO C/ 03 PEÇAS 04 - PARES DE MEIA TAM. M 01- PCT DE SAPATINHOS 100% ACRÍLICO C/03 PARES 01 - UND DE TOALHA COM CAPUZ 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER MED. 0,71 CM X 0,71CM, 02- UND CALÇA ENXUTA EM TECIDO TAFETÁ 100% POLIÉSTER, 1 BANHEIRA INFANTIL 18 LITROS, COM RALO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA,				
23.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA INFANTIL, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE: 50CM A 1,50CM, COR BRANCA OU MOGNO; 02 CHAVETAS; 04 ALÇAS; FORRADA EM TECIDO, COM VISOR, BEM COMO TOMAR PROVIDÊNCIAS QUE DEVEM SER ADOTADAS EM CARTÓRIO E CEMITÉRIO ONDE OCORRERÁ O SEPULTAMENTO, ASSIM COMO DE HIGIENIZAÇÃO E PREPARO PARA O SEPULTAMENTO COM VESTIMENTAS E ORNAMENTAÇÃO COMPLETO COM FLORES ARTIFICIAIS	UN	20	1.659,00	33.580,00 ✓
24.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA ADULTA, COM MEDIDAS MÍNIMA DE: 1,86M A 2,00M; MODELO SEXTAVADO; MADEIRA PINUS, COM VERNIZ; 04 CHAVETAS; 06 ALÇAS; FORRADA EM TECIDO, COM VISOR, BEM COMO TOMAR PROVIDÊNCIAS QUE DEVEM SER ADOTADAS EM CARTÓRIO E CEMITÉRIO ONDE OCORRERÁ O SEPULTAMENTO, ASSIM COMO DE HIGIENIZAÇÃO E PREPARO PARA O SEPULTAMENTO COM VESTIMENTA. E ORNAMENTAÇÃO COMPLETO COM FLORES ARTIFICIAIS.	UN	30	3.588,00	63.780,00 ✓
25.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS ASPIRAÇÃO	UN	30		
26.	PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TANATOPRAXIA	UN	30		
27.	REMOÇÃO/TRANSLADO DO CORPO (MUNICIPAL OU INTERMUNICIPAL) ATÉ A CASA MORTUÁRIA E CORTEJO PARA O SEPULTAMENTO.	KM	10.000	2,35	
28.	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE FORNEÇA FTOS 3X4 PARA	UN	250		

	DOCUMENTOS				
29.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 1.22X1.10M E 6.0MM ETERNIT	UN	2000		
30.	CIMENTO CP II - Z - 32 (CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM POZOLANA) APRESENTA DENSIDADE DE 3,5 G/CM3 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) TRIÓXIDO DE ENXOFRE - SO3 2,93 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO LIVRE 1,37 ÓXIDO DE MAGNÉSIO - MGO 5,35 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) ÓXIDO DE ALUMÍNIO - AL2O3 6,59 ÓXIDO DE SILÍCIO - SIO2 21,04 ÓXIDO DE FERRO - FE2O3 3,07 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO 51,97 EQUIVALENTE ALCALINO (NA2O E K2O) 0,71 RESÍDUO. SACA 50KG.	UN	2000		
31.	TIJOLOS CERÂMICOS COM 06 (SEIS) FUROS, RESISTÊNCIA DE 1,5 (MPA), TAMANHO APROXIMADO DE 9X14X19 (FUROS REDONDOS) OU 9X14X24 (FUROS QUADRADOS), COM VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 3MM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS	UN	5000		
32.	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5MM.	M	1000		
33.	CAL HIDRATADA CH-III, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, ATENDE ABNT/NBR 7175, EMBALAGEM COM 20 QUILOS	UN	2000		
34.	AREIA GROSSA, TIPO DE BRASILANDIA.	M2	1400		
35.	PEDRA BRITA GRADUADA	M2	1400		
36.	CHINELO ADULTO DE BORRACHA CORES DIVERSAS UNISSEX TAMANHO 37 AO 42	UN	50		
37.	CALÇA JEANS - CALÇA JEANS NO COR AZUL ESCURO, ADULTO EM ÍNDICO BLUE 100% ALGODÃO MODELO TRADICIONAL NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: TAMANHO 38 QUANTIDADE 10, TAMANHO 40 QUANTIDADE 10, TAMANHO 42 QUANTIDADE 10, TAMANHO 44 QUANTIDADE 10, TAMANHO 46 QUANTIDADE 10, TAMANHO 48 QUANTIDADE 10	UN	60		
38.	CAMISETA GOLA REDONDA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM POLI-VISCOSE DE PRIMEIRA QUALIDADE, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, TAMANHO P QUANTIDADE 10, TAMANHO M QUANTIDADE 10, TAMANHO G QUANTIDADE 10, TAMANHO GG QUANTIDADE 10, TAMANHO EX QUANTIDADE 10	UN	50		
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>

011/026

DATA      /      /      \_\_\_\_\_

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O  
MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO  
EM TODAS AS FOLHAS.



**ORÇAMENTO**

00:027

RAZÃO SOCIAL: Fachinello Materiais de Construção Ltda

CNPJ:75.993.527/0001-63 E-MAIL: gustavofachinello@hotmail.com

ENDEREÇO: Av. Brasil, 622

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: Centro

TELEFONE: (46)3552-1196 CONTATO: Gustavo Fachinello

CIDADE: Capanema UF: PR

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PRODUTOS DIVERSOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DEMAIS BENEFÍCIOS EVENTUAIS A SEREM OFERTADOS A PESSOAS EM RISCO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**

**PRAZO DE ENTREGA: 1 DIA A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	CREME DENTAL: COM FLUOR EMBALAGEM COM 90 GR.COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	UN	600		
2.	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 32 TUÇOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 A 20 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. 02 UNIDADE	UN	600		
3.	SHAMPOO PARA CABELOS FRAGANCIAS DIVERSAS LIVRE DE SAL ACONDICIONADO EM FRASCOS PLASTICOS DE 325 ML	UN	600		
4.	SABONETE EM PEDRA GLICERINADO - COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CARBONATO DE CÁLCIO, PERFUME, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO SEMENTE DE GIRASSOL, CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CI 12490. - EMBALAGEM UNITÁRIA DE 90 GR	UN	600		
5.	TOALHA DE BANHO, 70 X 1,40CM, 100% ALGODAO EM DIVERSAS CORES	UN	250		

  
  
**Fachinello - Materiais de Construção Ltda**  
**Gustavo Mattes Fachinello**  
 RG.: 8.240.800-9 CPF: 048.399.348-71  
 Av. Brasil, 622 Capanema Paraná

6.	TOALHA DE ROSTO, 50 X 80CM, 100% ALGODAO EM DIVERSAS CORES	UN	250		
7.	JOGO DE CAMA CASAL: COMPOSIÇÃO: UM LENÇOL DE FORRAÇÃO PARA COLCHÃO DO TAMANHO 138CM DE LARGURA COM 188CM DE COMPRIMENTO E 18CM DE ALTURA; COM ELÁSTICO NAS QUATRO PONTAS, A FIM DE FIXAR O LENÇOL AO COLCHÃO; AS MEDIDAS DO LENÇOL DEVERÃO SER ADEQUADAS E AJUSTADAS ÀS MEDIDAS DO COLCHÃO, DE FORMA QUE SE OBTENHA UM ACABAMENTO PERFEITO; CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS; UM SOBRE LENÇOL; SEM ELÁSTICO; COM MEDIDA MÍNIMA (215X245) CM, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS; DUAS FRONHA PARA TRAVESSEIROS DO TAMANHO 50X70CM; AS MEDIDAS DA FRONHA DEVERÃO SER ADEQUADAS E AJUSTADAS ÀS MEDIDAS DO TRAVESSEIRO, CONFECCIONADA COM 02 (DUAS) COSTURAS (PONTO FIXO + OVERLOCK); CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS. COR: A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	JG	100		
8.	JOGO DE PANEAS COMPLETO EM ALUMÍNIO RESISTENTE- COM 5 PEÇAS TAMANHOS 1 PANEIA 16CM; 1 PANEIA 18CM; 1 CAÇAROLA 18CM; 1 FRIGIDEIRA FRANCESA 20CM; 1 FERVEDOR 12CM.	JG	100		
9.	COPO DE VIDRO SEMI-CRISTAL 395ML. ESPECIFICAÇÃO: PARA ÁGUA, LISO, TRANSPARENTE, RETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 140MM DE ALTURA E 70MM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 395ML. ACONDICIONAMENTO EM CAIXA DE PAPELÃO, SEPARADOS POR DIVISÓRIA QUE NÃO DANIFIQUE O MATERIAL, CAIXA COM 6 UNIDADES EM CADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM/MATERIAL COM QUALQUER AVARIA.	UN	100		
10.	PRATO RASO EM PORCELANA BRANCA COM 25,5 CM DE DIÂMETRO E BASE COM 16CM. ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 6 UNIDADES DEVIDAMENTE SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM/MATERIAL COM	UN	100		

Fachinello - Materiais de Construção Ltda

Gustavo Mattes Fachinello  
 RG.: 8.240.900-9 CPF: 048.998.349-71  
 Av. Brasil, 622 Capangama Paraná

	QUALQUER AVARIA.				
11.	GARFO DE MESA EM AÇO INOX E TAMANHO 19,5CM. ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL.	UN	120		
12.	COLHER DE MESA EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM/MATERIAL COM QUALQUER AVARIA.	UN	120		
13.	FACA DE MESA EM AÇO INOX E TAMANHO 23CM. ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM/MATERIAL COM QUALQUER AVARIA.	UN	120		
14.	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO. ESPECIFICAÇÃO: PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR BRANCA 400 X 750 MM.	UN	120		
15.	VASSOURA DE NYLON - DESCRIÇÃO: CEPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO REVESTIDO, COM ROSCA DE PLÁSTICO COM PERFEITO ROSQUEAMENTO AO CEPO. CERDAS PLUMADAS	UN	100		
16.	RODO DE PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, BORRACHA DUPLA, CABO PÇ 240 DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,18M.	UN	100		
17.	COLCHÃO SOLTEIRO CON ESPUMA SELADA D2012X78X188CM	UN	100		
18.	COLCHÃO CASAL D20 (138X0,88X14CM)	UN	100		
19.	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA P13	UN	100		
20.	CARGA DE GÁS DE 13 KG	UN	150		
21.	MANGUEIRA, VÁLVULA E BRAÇADEIRAS PARA BOTIJÃO 13 KG;	UN	150		
22.	KIT BEBÊ COM OS SEGUINTE PRODUTOS: 01 - UND DE COBERTOR INFANTIL 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER MED. 0,90M X 1,10 M 01 - PCT DE CUEIRO LISO FLANELADO 100% ALGODÃO, MED. 50X 60 CM 02 - FRALDA DESCARTÁVEL PCT C/ 10 UND TAM. M 06 - CX FRALDA EM TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO, CX C/ 05 UND, MED. 70 CM X 70 CM 03 - CONJ. DE CAMISETINHA C/ MIJÃO 100% ALGODÃO (02 PEÇAS) 03 - CONJ. JOGO	KIT	300		

Fechinella - Materiais de Cozinha Ltda

Gustavo Mattos Fechinella  
RG.: 8.240.900-8 CPF: 048.399.349-71  
Av. Brasil, 522 Capanema Paraná

	PAGÃO 100% ALGODÃO C/ 03 PEÇAS 04 - PARES DE MEIA TAM. M 01- PCT DE SAPATINHOS 100% ACRÍLICO C/03 PARES 01 - UND DE TOALHA COM CAPUZ 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER MED. 0,71 CM X 0,71CM, 02- UND CALÇA ENXUTA EM TECIDO TAFETÁ 100% POLIÉSTER, 1 BANHEIRA INFANTIL 18 LITROS, COM RALO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA,				
23.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA INFANTIL, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE: 50CM A 1,50CM, COR BRANCA OU MOGNO; 02 CHAVETAS; 04 ALÇAS; FORRADA EM TECIDO, COM VISOR, BEM COMO TOMAR PROVIDÊNCIAS QUE DEVEM SER ADOTADAS EM CARTÓRIO E CEMITÉRIO ONDE OCORRERÁ O SEPULTAMENTO, ASSIM COMO DE HIGIENIZAÇÃO E PREPARO PARA O SEPULTAMENTO COM VESTIMENTAS E ORNAMENTAÇÃO COMPLETO COM FLORES ARTIFICIAIS	UN	20		
24.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA ADULTA, COM MEDIDAS MÍNIMA DE: 1,86M A 2,00M; MODELO SEXTAVADO; MADEIRA PINUS, COM VERNIZ; 04 CHAVETAS; 06 ALÇAS; FORRADA EM TECIDO, COM VISOR, BEM COMO TOMAR PROVIDÊNCIAS QUE DEVEM SER ADOTADAS EM CARTÓRIO E CEMITÉRIO ONDE OCORRERÁ O SEPULTAMENTO, ASSIM COMO DE HIGIENIZAÇÃO E PREPARO PARA O SEPULTAMENTO COM VESTIMENTA. E ORNAMENTAÇÃO COMPLETO COM FLORES ARTIFICIAIS.	UN	30		
25.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS ASPIRAÇÃO	UN	30		
26.	PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TANATOPRAXIA	UN	30		
27.	REMOÇÃO/TRANSLADO DO CORPO (MUNICIPAL OU INTERMUNICIPAL) ATÉ A CASA MORTUÁRIA E CORTEJO PARA O SEPULTAMENTO.	KM	10.000		
28.	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE FORNEÇA FTOS 3X4 PARA DOCUMENTOS	UN	250		
29.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 1.22X1.10M E 6.0MM ETERNIT	UN	2000	35,00	70.000,00
30.	CIMENTO CP II - Z - 32 (CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM POZOLANA) APRESENTA DENSIDADE DE 3,5 G/CM3 COMPONENTE ONCENÇÃO EM MASSA (%) TRIÓXIDO DE ENXOFRE - SO3 2,93	UN	2000	25,90	51.800,00

Fechinello - Material de Construção Ltda

	ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO LIVRE 1,37 ÓXIDO DE MAGNÉSIO - MGO 5,35 COMPONENTE ONCENÇÃO EM MASSA (%) ÓXIDO DE ALUMÍNIO - AL2O3 6,59 ÓXIDO DE SILÍCIO - SIO2 21,04 ÓXIDO DE FERRO - FE2O3 3,07 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO 51,97 EQUIVALENTE ALCALINO (NA2O E K2O) 0,71 RESÍDUO. SACA 50KG.				
31.	TIJOLOS CERÂMICOS COM 06 (SEIS) FUROS, RESISTÊNCIA DE 1,5 (MPA), TAMANHO APROXIMADO DE 9X14X19 (FUROS REDONDOS) OU 9X14X24 (FUROS QUADRADOS), COM VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 3MM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS	UN	5000	0,75	3.750,00
32.	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5MM.	M	1000	0,85	850,00
33.	CAL HIDRATADA CH-III, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, ATENDE ABNT/NBR 7175, EMBALAGEM COM 20 QUILOS	UN	2000	10,00	20.000,00
34.	AREIA GROSSA, TIPO DE BRASILÂNDIA.	M2	1400	110,00	154.000,00
35.	PEDRA BRITA GRADUADA	M2	1400	67,00	93.800,00
36.	CHINELO ADULTO DE BORRACHA CORES DIVERSAS UNISSEX TAMANHO 37 AO 42	UN	50		
37.	CALÇA JEANS - CALÇA JEANS NO COR AZUL ESCURO, ADULTO EM ÍNDICO BLUE 100% ALGODÃO MODELO TRADICIONAL NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: TAMANHO 38 QUANTIDADE 10, TAMANHO 40 QUANTIDADE 10, TAMANHO 42 QUANTIDADE 10, TAMANHO 44 QUANTIDADE 10, TAMANHO 46 QUANTIDADE 10, TAMANHO 48 QUANTIDADE 10	UN	60		
38.	CAMISETA GOLA REDONDA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM POLI- VISCOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, TAMANHO P QUANTIDADE 10, TAMANHO M QUANTIDADE 10, TAMANHO G QUANTIDADE 10, TAMANHO GG QUANTIDADE 10, TAMANHO EX QUANTIDADE 10	UN	50		
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 394.200,00</b>

C  
C  
C  
C  
C

DATA / /

Fachinello - Materiais de Construção Ltda

Guatavo Mattes Fachinello  
RG.: 8.240.800-9 CPF: 046.389.349-71  
Capanema Paraná

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

75.903.527/0001-63

FACHINELLO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Av. Brasil, 622 Centro Capanema Paraná



00032



Micrometal Muller Indústria e Comércio Ltda.  
Av. Independência, 1020 - Centro  
Tel: 3552-1442

**ORÇAMENTO**

**RAZÃO SOCIAL:** MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**CNPJ:** 75.981.993/0001-29

**E-MAIL:** compras@micemetal.com.br

**ENDEREÇO:** AV. INDEPENDÊNCIA, 1020

**COMPLEMENTO:** \_\_\_\_\_

**BAIRRO:** CENTRO

**TELEFONE:** 46-3552-1442

**CONTATO:** JORGE LUIS KLEINPAUL

**CIDADE:** CAPANEMA

**UF:** PR

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PRODUTOS DIVERSOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DEMAIS BENEFÍCIOS EVENTUAIS A SEREM OFERTADOS A PESSOAS EM RISCO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

**PRAZO DE ENTREGA:** 1 DIA A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

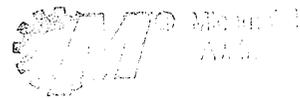
**PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

**VALIDADE:** 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	CREME DENTAL: COM FLUOR EMBALAGEM COM 90 GR.COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, RESE LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	UN	600	<i>nao</i>	
2.	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 32 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 A 20 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. 02 UNIDADE	UN	600		
3.	SHAMPOO PARA CABELOS FRAGANCIAS DIVERSAS LIVRE DE SAL ACONDICIONADO EM FRASCOS PLASTICOS DE 325 ML	UN	600		
4.	SABONETE EM PEDRA GLICERINADO - COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CARBONATO DE CÁLCIO, PERFUME, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO SEMENTE DE GIRASSOL, CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CI 12490. - EMBALAGEM	UN	600		

	UNITÁRIA DE 90 GR				
5.	TOALHA DE BANHO, 70 X 1,40CM, 100% ALGODAO EM DIVERSAS CORES	UN	250		
6.	TOALHA DE ROSTO, 50 X 80CM, 100% ALGODAO EM DIVERSAS CORES	UN	250		
7.	JOGO DE CAMA CASAL: COMPOSIÇÃO: UM LENÇOL DE FORRAÇÃO PARA COLCHÃO DO TAMANHO 138CM DE LARGURA COM 188CM DE COMPRIMENTO E 18CM DE ALTURA; COM ELÁSTICO NAS QUATRO PONTAS, A FIM DE FIXAR O LENÇOL AO COLCHÃO; AS MEDIDAS DO LENÇOL DEVERÃO SER ADEQUADAS E AJUSTADAS ÀS MEDIDAS DO COLCHÃO, DE FORMA QUE SE OBTENHA UM ACABAMENTO PERFEITO; CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS; UM SOBRE LENÇOL; SEM ELÁSTICO; COM MEDIDA MÍNIMA (215X245) CM, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS; DUAS FRONHA PARA TRAVESSEIROS DO TAMANHO 50X70CM; AS MEDIDAS DA FRONHA DEVERÃO SER ADEQUADAS E AJUSTADAS ÀS MEDIDAS DO TRAVESSEIRO, CONFECCIONADA COM 02 (DUAS) COSTURAS (PONTO FIXO + OVERLOCK); CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS. COR: A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	JG	100		
8.	JOGO DE PANELES COMPLETO EM ALUMÍNIO RESISTENTE- COM 5 PEÇAS TAMANHOS 1 PANELA 16CM; 1 PANELA 18CM; 1 CAÇAROLA 18CM; 1 FRIGIDEIRA FRANCESA 20CM; 1 FERVEDOR 12CM.	JG	100		
9.	COPO DE VIDRO SEMI-CRISTAL 395ML. ESPECIFICAÇÃO: PARA ÁGUA, LISO, TRANSPARENTE, RETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 140MM DE ALTURA E 70MM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 395ML. ACONDICIONAMENTO EM CAIXA DE PAPELÃO, SEPARADOS POR DIVISÓRIA QUE NÃO DANIFIQUE O MATERIAL, CAIXA COM 6 UNIDADES EM CADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM/MATERIAL COM QUALQUER AVARIA.	UN	100		
10.	PRATO RASO EM PORCELANA BRANCA COM 25,5 CM DE DIÂMETRO E BASE COM 16CM. ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 6 UNIDADES	UN	100		

11/10/33



034

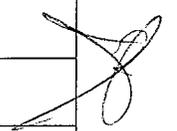
	DEVIDAMENTE SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM/MATERIAL COM QUALQUER AVARIA.				
11.	GARFO DE MESA EM AÇO INOX E TAMANHO 19,5CM. ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL.	UN	120		
12.	COLHER DE MESA EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM/MATERIAL COM QUALQUER AVARIA.	UN	120		
13.	FACA DE MESA EM AÇO INOX E TAMANHO 23CM. ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM/MATERIAL COM QUALQUER AVARIA.	UN	120		
14.	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO. ESPECIFICAÇÃO: PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR BRANCA 400 X 750 MM.	UN	120		
15.	VASSOURA DE NYLON - DESCRIÇÃO: CEPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO REVESTIDO, COM ROSCA DE PLÁSTICO COM PERFEITO ROSQUEAMENTO AO CEPO. CERDAS PLUMADAS	UN	100		
16.	RODO DE PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, BORRACHA DUPLA, CABO PÇ 240 DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,18M.	UN	100		
17.	COLCHÃO SOLTEIRO CON ESPUMA SELADA D2012X78X188CM	UN	100		
18.	COLCHÃO CASAL D20 - 138X0,88X14CM)	UN	100		
19.	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA P13	UN	100		
20.	CARGA DE GÁS DE 13 KG	UN	150		
21.	MANGUEIRA P/ GAS 1,20M NORMALIZADA PARA BOTIJÃO 13 KG;	UN	150	7,94	1.191,00
22.	REGULADOR/VALVULA P/ BOTIJÃO GAS 13KG	UN	150	33,50	5.025,00
23.	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1/2X5/8" P/ MANGUEIRA GAS	UN	300	2,60	630,00
24.	KIT BEBÊ COM OS SEGUINTE	KIT	300		

Handwritten circled notes and signatures in the bottom right area of the table, including the values 7,94, 33,50, and 2,60.

Handwritten signature or initials in the right margin.

Handwritten signature or initials at the bottom right corner.

	<p>PRODUTOS: 01 - UND DE COBERTOR INFANTIL 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER MED. 0,90M X 1,10 M 01 - PCT DE CUEIRO LISO FLANELADO 100% ALGODÃO, MED. 50X 60 CM 02 - FRALDA DESCARTÁVEL PCT C/ 10 UND TAM. M 06 - CX FRALDA EM TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO, CX C/ 05 UND, MED. 70 CM X 70 CM 03 - CONJ. DE CAMISETINHA C/ MIJÃO 100% ALGODÃO (02 PEÇAS) 03 - CONJ. JOGO PAGÃO 100% ALGODÃO C/ 03 PEÇAS 04 - PARES DE MEIA TAM. M 01- PCT DE SAPATINHOS 100% ACRÍLICO C/03 PARES 01 - UND DE TOALHA COM CAPUZ 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER MED. 0,71 CM X 0,71CM, 02- UND CALÇA ENXUTA EM TECIDO TAFETÁ 100% POLIÉSTER, 1 BANHEIRA INFANTIL 18 LITROS, COM RALO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA,</p>				
25.	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA INFANTIL, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE: 50CM A 1,50CM, COR BRANCA OU MOGNO; 02 CHAVETAS; 04 ALÇAS; FORRADA EM TECIDO, COM VISOR, BEM COMO TOMAR PROVIDÊNCIAS QUE DEVEM SER ADOTADAS EM CARTÓRIO E CEMITÉRIO ONDE OCORRERÁ O SEPULTAMENTO, ASSIM COMO DE HIGIENIZAÇÃO E PREPARO PARA O SEPULTAMENTO COM VESTIMENTAS E ORNAMENTAÇÃO COMPLETO COM FLORES ARTIFICIAIS</p>	UN	20		
26.	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA ADULTA, COM MEDIDAS MÍNIMA DE: 1,86M A 2,00M; MODELO SEXTAVADO; MADEIRA PINUS, COM VERNIZ; 04 CHAVETAS; 06 ALÇAS; FORRADA EM TECIDO, COM VISOR, BEM COMO TOMAR PROVIDÊNCIAS QUE DEVEM SER ADOTADAS EM CARTÓRIO E CEMITÉRIO ONDE OCORRERÁ O SEPULTAMENTO, ASSIM COMO DE HIGIENIZAÇÃO E PREPARO PARA O SEPULTAMENTO COM VESTIMENTA. E ORNAMENTAÇÃO COMPLETO COM FLORES ARTIFICIAIS.</p>	UN	30		
27.	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS ASPIRAÇÃO</p>	UN	30		
28.	<p>PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TANATOPRAXIA</p>	UN	30		
29.	<p>REMOÇÃO/TRANSLADO DO CORPO (MUNICIPAL OU INTERMUNICIPAL) ATÉ</p>	KM	10.000		




	A CASA MORTUÁRIA E CORTEJO PARA O SEPULTAMENTO.					000036
30.	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE FORNEÇA FTOS 3X4 PARA DOCUMENTOS	UN	250			
31.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X0,50X4MM	UN	2000	13,98	27.960,00	
32.	CIMENTO CP II - Z - 32 (CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM POZOLANA) APRESENTA DENSIDADE DE 3,5 G/CM3 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) TRIÓXIDO DE ENXOFRE - SO3 2,93 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO LIVRE 1,37 ÓXIDO DE MAGNÉSIO - MGO 5,35 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) ÓXIDO DE ALUMÍNIO - AL2O3 6,59 ÓXIDO DE SILÍCIO - SIO2 21,04 ÓXIDO DE FERRO - FE2O3 3,07 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO 51,97 EQUIVALENTE ALCALINO (NA2O E K2O) 0,71 RESÍDUO. SACA 50KG.	UN	2000	29,90	59.800,00	
33.	TIJOLOS CERÂMICOS COM 06 (SEIS) FUROS, RESISTÊNCIA DE 1,5 (MPA), TAMANHO APROXIMADO DE 9X14X19 (FUROS REDONDOS) OU 9X14X24 (FUROS QUADRADOS), COM VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 3MM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS	UN	5000	0,72	3.600,00	
34.	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1X1,5MM.	M	1000	0,86	860,00	
35.	CAL HIDRATADA CH-III, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, ATENDE ABNT/NBR 7175, EMBALAGEM COM 20 QUILOS	UN	2000	11,95	23.900,00	
36.	AREIA GROSSA, TIPO DE BRASILANDIA.	M2	1400	110,00	154.000,00	
37.	PEDRA BRITA Nº 1	M2	1400	79,00	110.600,00	
38.	CHINELO ADULTO DE BORRACHA CORES DIVERSAS UNISSEX TAMANHO 37 AO 42	UN	50			
39.	CALÇA JEANS - CALÇA JEANS NO COR AZUL ESCURO, ADULTO EM ÍNDICO BLUE 100% ALGODÃO MODELO TRADICIONAL NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: TAMANHO 38 QUANTIDADE 10, TAMANHO 40 QUANTIDADE 10, TAMANHO 42 QUANTIDADE 10, TAMANHO 44 QUANTIDADE 10, TAMANHO 46 QUANTIDADE 10, TAMANHO 48 QUANTIDADE 10	UN	60			
40.	CAMISETA GOLA REDONDA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM POLI-VISCOSE DE PRIMEIRA QUALIDADE, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, TAMANHO P QUANTIDADE 10, TAMANHO M QUANTIDADE 10, TAMANHO G QUANTIDADE 10, TAMANHO GG QUANTIDADE 10, TAMANHO EX QUANTIDADE 10	UN	50			

*[Handwritten signature]*

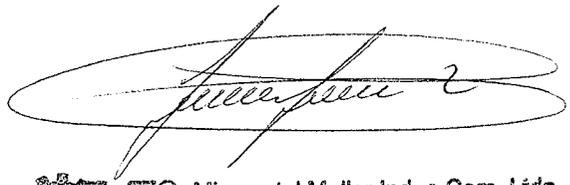
29

000037

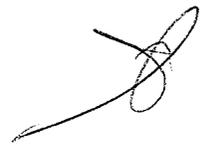
	<b>TOTAL</b>	R\$
--	--------------	-----

DATA 22 / 02 / 2018

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



 Micrometal Muller Ind. e Com. Ltda.  
Av. Independência, 1020 - Centro  
Tel: 3552-1442



000038

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Schenckel & Schenckel  
 CNPJ: 7869321/000132 E-MAIL: SchenckelSuperOAtivais@com  
 ENDEREÇO: Rua Alagoas  
 COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: Sta Luz  
 TELEFONE: 35521750 CONTATO: Carvalho  
 CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PRODUTOS DIVERSOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DEMAIS BENEFÍCIOS EVENTUAIS A SEREM OFERTADOS A PESSOAS EM RISCO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).  
 PRAZO DE ENTREGA: 1 DIA A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.  
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.  
 VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	CREME DENTAL: COM FLUOR EMBALAGEM COM 90 GR.COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	UN	600	4,00	2.400,00
2.	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 32 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 A 20 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. 02 UNIDADE	UN	600	4,00	2.400,00
3.	SHAMPOO PARA CABELOS FRAGANCIAS DIVERSAS LIVRE DE SAL ACONDICIONADO EM FRASCOS PLASTICOS DE 325 ML	UN	600	7,00	4.200,00
4.	SABONETE EM PEDRA GLICERINADO - COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CARBONATO DE CÁLCIO, PERFUME, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO SEMENTE DE GIRASSOL, CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CI 12490. - EMBALAGEM	UN	600	2,50	1.500,00

	UNITÁRIA DE 90 GR				
5.	TOALHA DE BANHO, 70 X 1,40CM, 100% ALGODAO EM DIVERSAS CORES	UN	250	2300	5750,00
6.	TOALHA DE ROSTO, 50 X 80CM, 100% ALGODAO EM DIVERSAS CORES	UN	250	1200	3000,00
7.	JOGO DE CAMA CASAL: COMPOSIÇÃO: UM LENÇOL DE FORRAÇÃO PARA COLCHÃO DO TAMANHO 138CM DE LARGURA COM 188CM DE COMPRIMENTO E 18CM DE ALTURA; COM ELÁSTICO NAS QUATRO PONTAS, A FIM DE FIXAR O LENÇOL AO COLCHÃO; AS MEDIDAS DO LENÇOL DEVERÃO SER ADEQUADAS E AJUSTADAS ÀS MEDIDAS DO COLCHÃO, DE FORMA QUE SE OBTENHA UM ACABAMENTO PERFEITO; CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS; UM SOBRE LENÇOL; SEM ELÁSTICO; COM MEDIDA MÍNIMA (215X245) CM, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS; DUAS FRONHA PARA TRAVESSEIROS DO TAMANHO 50X70CM; AS MEDIDAS DA FRONHA DEVERÃO SER ADEQUADAS E AJUSTADAS ÀS MEDIDAS DO TRAVESSEIRO, CONFECCIONADA COM 02 (DUAS) COSTURAS (PONTO FIXO + OVERLOCK); CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS.COR: A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	JG	100		
8.	JOGO DE PANEAS COMPLETO EM ALUMÍNIO RESISTENTE- COM 5 PEÇAS TAMANHOS 1 PANEIA 16CM; 1 PANEIA 18CM; 1 CAÇAROLA 18CM; 1 FRIGIDEIRA FRANCESA 20CM; 1 FERVEDOR 12CM.	JG	100	12000	12.000,00
9.	COPO DE VIDRO SEMI-CRISTAL 395ML. ESPECIFICAÇÃO: PARA ÁGUA, LISO, TRANSPARENTE, RETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 140MM DE ALTURA E 70MM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 395ML. ACONDICIONAMENTO EM CAIXA DE PAPELÃO, SEPARADOS POR DIVISÓRIA QUE NÃO DANIFIQUE O MATERIAL, CAIXA COM 6 UNIDADES EM CADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM/MATERIAL COM QUALQUER AVARIA.	UN	100	460	460,00
10.	PRATO RASO EM PORCELANA BRANCA COM 25,5 CM DE DIÂMETRO E BASE COM 16CM. ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 6 UNIDADES	UN	100	3000	3000,00

	DEVIDAMENTE SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM/MATERIAL COM QUALQUER AVARIA.				
11.	GARFO DE MESA EM AÇO INOX E TAMANHO 19,5CM. ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL.	UN	120	4,00	480,00
12.	COLHER DE MESA EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM/MATERIAL COM QUALQUER AVARIA.	UN	120	4,00	480,00
13.	FACA DE MESA EM AÇO INOX E TAMANHO 23CM. ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM/MATERIAL COM QUALQUER AVARIA.	UN	120	4,00	480,00
14.	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO. ESPECIFICAÇÃO: PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR BRANCA 400 X 750 MM.	UN	120	8,00	960,00
15.	VASSOURA DE NYLON - DESCRIÇÃO: CEPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO REVESTIDO, COM ROSCA DE PLÁSTICO COM PERFEITO ROSQUEAMENTO AO CEPO. CERDAS PLUMADAS	UN	100	19,00	1900,00
16.	RODO DE PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, BORRACHA DUPLA, CABO PÇ 240 DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,18M.	UN	100	12,00	1200,00
17.	COLCHÃO SOLTEIRO CON ESPUMA SELADA D2012X78X188CM	UN	100		
18.	COLCHÃO CASAL D20 - (138X0,88X14CM)	UN	100		
19.	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA P13	UN	100	13,00	1300,00
20.	CARGA DE GÁS DE 13 KG	UN	150		
21.	MANGUEIRA, VÁLVULA E BRAÇADEIRAS PARA BOTIJÃO 13 KG;	UN	150	28,00	4200,00
22.	KIT BEBÊ COM OS SEGUINTE PRODUTOS: 01 - UND DE COBERTOR INFANTIL 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER MED. 0,90M X 1,10 M 01 - PCT DE CUEIRO LISO FLANELADO 100%	KIT	300		

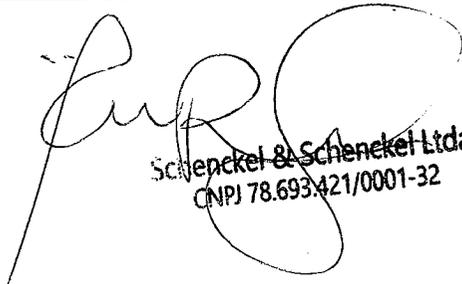
Handwritten signature or initials.

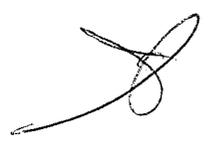
	ALGODÃO, MED. 50X 60 CM 02 - FRALDA DESCARTÁVEL PCT C/ 10 UND TAM. M 06 - CX FRALDA EM TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO, CX C/ 05 UND, MED. 70 CM X 70 CM 03 - CONJ. DE CAMISETINHA C/ MIJÃO 100% ALGODÃO (02 PEÇAS) 03 - CONJ. JOGO PAGÃO 100% ALGODÃO C/ 03 PEÇAS 04 - PARES DE MEIA TAM. M 01- PCT DE SAPATINHOS 100% ACRÍLICO C/03 PARES 01 - UND DE TOALHA COM CAPUZ 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER MED. 0,71 CM X 0,71CM, 02- UND CALÇA ENXUTA EM TECIDO TAFETÁ 100% POLIÉSTER, 1 BANHEIRA INFANTIL 18 LITROS, COM RALO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA,				
23.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA INFANTIL, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE: 50CM A 1,50CM, COR BRANCA OU MOGNO; 02 CHAVETAS; 04 ALÇAS; FORRADA EM TECIDO, COM VISOR, BEM COMO TOMAR PROVIDÊNCIAS QUE DEVEM SER ADOTADAS EM CARTÓRIO E CEMITÉRIO ONDE OCORRERÁ O SEPULTAMENTO, ASSIM COMO DE HIGIENIZAÇÃO E PREPARO PARA O SEPULTAMENTO COM VESTIMENTAS E ORNAMENTAÇÃO COMPLETO COM FLORES ARTIFICIAIS	UN	20		
24.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA ADULTA, COM MEDIDAS MÍNIMA DE: 1,86M A 2,00M; MODELO SEXTAVADO; MADEIRA PINUS, COM VERNIZ; 04 CHAVETAS; 06 ALÇAS; FORRADA EM TECIDO, COM VISOR, BEM COMO TOMAR PROVIDÊNCIAS QUE DEVEM SER ADOTADAS EM CARTÓRIO E CEMITÉRIO ONDE OCORRERÁ O SEPULTAMENTO, ASSIM COMO DE HIGIENIZAÇÃO E PREPARO PARA O SEPULTAMENTO COM VESTIMENTA. E ORNAMENTAÇÃO COMPLETO COM FLORES ARTIFICIAIS.	UN	30		
25.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS ASPIRAÇÃO	UN	30		
26.	PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TANATOPRAXIA	UN	30		
27.	REMOÇÃO/TRANSLADO DO CORPO (MUNICIPAL OU INTERMUNICIPAL) ATÉ A CASA MORTUÁRIA E CORTEJO PARA O SEPULTAMENTO.	KM	10.000		
28.	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE FORNEÇA FTOS 3X4 PARA	UN	250		

	DOCUMENTOS				
29.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 1.22X1.10M E 6.0MM ETERNIT	UN	2000		
30.	CIMENTO CP II - Z - 32 (CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM POZOLANA) APRESENTA DENSIDADE DE 3,5 G/CM3 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) TRIÓXIDO DE ENXOFRE - SO3 2,93 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO LIVRE 1,37 ÓXIDO DE MAGNÉSIO - MGO 5,35 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) ÓXIDO DE ALUMÍNIO - AL2O3 6,59 ÓXIDO DE SILÍCIO - SIO2 21,04 ÓXIDO DE FERRO - FE2O3 3,07 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO 51,97 EQUIVALENTE ALCALINO (NA2O E K2O) 0,71 RESÍDUO. SACA 50KG.	UN	2000		
31.	TIJOLOS CERÂMICOS COM 06 (SEIS) FUROS, RESISTÊNCIA DE 1,5 (MPA), TAMANHO APROXIMADO DE 9X14X19 (FUROS REDONDOS) OU 9X14X24 (FUROS QUADRADOS), COM VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 3MM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS	UN	5000		
32.	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5MM.	M	1000		
33.	CAL HIDRATADA CH-III, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, ATENDE ABNT/NBR 7175, EMBALAGEM COM 20 QUILOS	UN	2000		
34.	AREIA GROSSA, TIPO DE BRASILANDIA.	M2	1400		
35.	PEDRA BRITA GRADUADA	M2	1400		
36.	CHINELO ADULTO DE BORRACHA CORES DIVERSAS UNISSEX TAMANHO 37 AO 42	UN	50	13,80	650,80
37.	CALÇA JEANS - CALÇA JEANS NO COR AZUL ESCURO, ADULTO EM ÍNDICO BLUE 100% ALGODÃO MODELO TRADICIONAL NOS SEGUINTES TAMANHOS E QUANTIDADES: TAMANHO 38 QUANTIDADE 10, TAMANHO 40 QUANTIDADE 10, TAMANHO 42 QUANTIDADE 10, TAMANHO 44 QUANTIDADE 10, TAMANHO 46 QUANTIDADE 10, TAMANHO 48 QUANTIDADE 10	UN	60		
38.	CAMISETA GOLA REDONDA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM POLI-VISCOSE DE PRIMEIRA QUALIDADE, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, TAMANHO P QUANTIDADE 10, TAMANHO M QUANTIDADE 10, TAMANHO G QUANTIDADE 10, TAMANHO GG QUANTIDADE 10, TAMANHO EX QUANTIDADE 10	UN	50		
<b>TOTAL</b>				R\$	58600,80

DATA 04/04/2018

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

  
Schenckel & Schenckel Ltda.  
CNPJ 78.693.421/0001-32



044

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: A.E Monte Comercial Eireli - ME  
 CNPJ: 12.144.365/0001-79 E-MAIL: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II  
 COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: Centro  
 TELEFONE: 3622-1248 CONTATO: \_\_\_\_\_  
 CIDADE: São Miguel do Oeste UF: SC

12.144.365/0001-79

IE: 256.129.940

SMOESTE COMERCIAL EIRELI - ME

moeste@yahoo.com.br

49-3622-1248

DOM PEDRO II - 450

CENTRO 899000 - SMOESTE - SC

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PRODUTOS DIVERSOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DEMAIS BENEFÍCIOS EVENTUAIS A SEREM OFERTADOS A PESSOAS EM RISCO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 1 DIA A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	CREME DENTAL: COM FLUOR EMBALAGEM COM 90 GR.COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	UN	600	6,90	4.140
2.	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 32 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 A 20 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. 02 UNIDADE	UN	600	5,00	3.000
3.	SHAMPOO PARA CABELOS FRAGANCIAS DIVERSAS LIVRE DE SAL ACONDICIONADO EM FRASCOS PLASTICOS DE 325 ML	UN	600	9,00	5.400
4.	SABONETE EM PEDRA GLICERINADO - COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CARBONATO DE CÁLCIO, PERFUME, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO SEMENTE DE GIRASSOL, CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CI 12490. - EMBALAGEM	UN	600	4,50	2.700

	UNITÁRIA DE 90 GR				
5.	TOALHA DE BANHO, 70 X 1,40CM, 100% ALGODAO EM DIVERSAS CORES	UN	250	18,00	4.500
6.	TOALHA DE ROSTO, 50 X 80CM, 100% ALGODAO EM DIVERSAS CORES	UN	250	12,00	3.000
7.	JOGO DE CAMA CASAL: COMPOSIÇÃO: UM LENÇOL DE FORRAÇÃO PARA COLCHÃO DO TAMANHO 138CM DE LARGURA COM 188CM DE COMPRIMENTO E 18CM DE ALTURA; COM ELÁSTICO NAS QUATRO PONTAS, A FIM DE FIXAR O LENÇOL AO COLCHÃO; AS MEDIDAS DO LENÇOL DEVERÃO SER ADEQUADAS E AJUSTADAS ÀS MEDIDAS DO COLCHÃO, DE FORMA QUE SE OBTENHA UM ACABAMENTO PERFEITO; CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS; UM SOBRE LENÇOL; SEM ELÁSTICO; COM MEDIDA MÍNIMA (215X245) CM, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS; DUAS FRONHA PARA TRAVESSEIROS DO TAMANHO 50X70CM; AS MEDIDAS DA FRONHA DEVERÃO SER ADEQUADAS E AJUSTADAS ÀS MEDIDAS DO TRAVESSEIRO, CONFECCIONADA COM 02 (DUAS) COSTURAS (PONTO FIXO + OVERLOCK); CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS.COR: A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	JG	100	90,00	9.000
8.	JOGO DE PANEAS COMPLETO EM ALUMÍNIO RESISTENTE- COM 5 PEÇAS TAMANHOS 1 PANELA 16CM; 1 PANELA 18CM; 1 CAÇAROLA 18CM; 1 FRIGIDEIRA FRANCESA 20CM; 1 FERVEDOR 12CM.	JG	100	150,00	15.000
9.	COPO DE VIDRO SEMI-CRISTAL 395ML. ESPECIFICAÇÃO: PARA ÁGUA, LISO, TRANSPARENTE, RETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 140MM DE ALTURA E 70MM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 395ML. ACONDICIONAMENTO EM CAIXA DE PAPELÃO, SEPARADOS POR DIVISÓRIA QUE NÃO DANIFIQUE O MATERIAL, CAIXA COM 6 UNIDADES EM CADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM/MATERIAL COM QUALQUER AVARIA.	UN	100	6,80	680,00
10.	PRATO RASO EM PORCELANA BRANCA COM 25,5 CM DE DIÂMETRO E BASE COM 16CM. ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 6 UNIDADES	UN	100	9,00	900,00

	DEVIDAMENTE SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM/MATERIAL COM QUALQUER AVARIA.				
11.	GARFO DE MESA EM AÇO INOX E TAMANHO 19,5CM. ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL.	UN	120	5,00	600,00
12.	COLHER DE MESA EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM/MATERIAL COM QUALQUER AVARIA.	UN	120	5,00	600,00
13.	FACA DE MESA EM AÇO INOX E TAMANHO 23CM. ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM/MATERIAL COM QUALQUER AVARIA.	UN	120	15,00	1.800
14.	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO. ESPECIFICAÇÃO: PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR BRANCA 400 X 750 MM.	UN	120	18,00	2.160
15.	VASSOURA DE NYLON - DESCRIÇÃO: CEPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO REVESTIDO, COM ROSCA DE PLÁSTICO COM PERFEITO ROSQUEAMENTO AO CEPO. CERDAS PLUMADAS	UN	100	9,00	900,00
16.	RODO DE PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, BORRACHA DUPLA, CABO PÇ 240 DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,18M.	UN	100	11,00	1.100
17.	COLCHÃO SOLTEIRO CON ESPUMA SELADA D2012X78X188CM	UN	100	250,00	25000
18.	COLCHÃO CASAL D20 - (138X0,88X14CM)	UN	100	500,90	50000
19.	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA P13	UN	100	100,00	10000
20.	CARGA DE GÁS DE 13 KG	UN	150	80,00	12000
21.	MANGUEIRA, VÁLVULA E BRAÇADEIRAS PARA BOTIJÃO 13 KG;	UN	150	35,00	
22.	KIT BEBÊ COM OS SEGUINTE PRODUTOS: 01 - UND DE COBERTOR INFANTIL 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER MED. 0,90M X 1,10 M 01 - PCT DE CUEIRO LISO FLANELADO 100%	KIT	30	175	5.250

✓  
✓  
✓  
✓  
✓  
✓

*[Handwritten signature]*

	ALGODÃO, MED. 50X 60 CM 02 - FRALDA DESCARTÁVEL PCT C/ 10 UND TAM. M 06 - CX FRALDA EM TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO, CX C/ 05 UND, MED. 70 CM X 70 CM 03 - CONJ. DE CAMISETINHA C/ MIJÃO 100% ALGODÃO (02 PEÇAS) 03 - CONJ. JOGO PAGÃO 100% ALGODÃO C/ 03 PEÇAS 04 - PARES DE MEIA TAM. M 01- PCT DE SAPATINHOS 100% ACRÍLICO C/03 PARES 01 - UND DE TOALHA COM CAPUZ 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER MED. 0,71 CM X 0,71CM, 02- UND CALÇA ENXUTA EM TECIDO TAFETÁ 100% POLIÉSTER, 1 BANHEIRA INFANTIL 18 LITROS, COM RALO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA,				
23.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA INFANTIL, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE: 50CM A 1,50CM, COR BRANCA OU MOGNO; 02 CHAVETAS; 04 ALÇAS; FORRADA EM TECIDO, COM VISOR, BEM COMO TOMAR PROVIDÊNCIAS QUE DEVEM SER ADOTADAS EM CARTÓRIO E CEMITÉRIO ONDE OCORRERÁ O SEPULTAMENTO, ASSIM COMO DE HIGIENIZAÇÃO E PREPARO PARA O SEPULTAMENTO COM VESTIMENTAS E ORNAMENTAÇÃO COMPLETO COM FLORES ARTIFICIAIS	UN	20		
24.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA ADULTA, COM MEDIDAS MÍNIMA DE: 1,86M A 2,00M; MODELO SEXTAVADO; MADEIRA PINUS, COM VERNIZ; 04 CHAVETAS; 06 ALÇAS; FORRADA EM TECIDO, COM VISOR, BEM COMO TOMAR PROVIDÊNCIAS QUE DEVEM SER ADOTADAS EM CARTÓRIO E CEMITÉRIO ONDE OCORRERÁ O SEPULTAMENTO, ASSIM COMO DE HIGIENIZAÇÃO E PREPARO PARA O SEPULTAMENTO COM VESTIMENTA. E ORNAMENTAÇÃO COMPLETO COM FLORES ARTIFICIAIS.	UN	30		
25.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS ASPIRAÇÃO	UN	30		
26.	PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TANATOPRAXIA	UN	30		
27.	REMOÇÃO/TRANSLADO DO CORPO (MUNICIPAL OU INTERMUNICIPAL) ATÉ A CASA MORTUÁRIA E CORTEJO PARA O SEPULTAMENTO.	KM	10.000		
28.	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE FORNEÇA FTOS 3X4 PARA	UN	250		

DOCUMENTOS					
29.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 1.22X1.10M E 6.0MM ETERNIT	UN	2000	48,00	96,000
30.	CIMENTO CP II - Z - 32 (CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM POZOLANA) APRESENTA DENSIDADE DE 3,5 G/CM3 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) TRIÓXIDO DE ENXOFRE - SO3 2,93 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO LIVRE 1,37 ÓXIDO DE MAGNÉSIO - MGO 5,35 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) ÓXIDO DE ALUMÍNIO - AL2O3 6,59 ÓXIDO DE SILÍCIO - SIO2 21,04 ÓXIDO DE FERRO - FE2O3 3,07 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO 51,97 EQUIVALENTE ALCALINO (NA2O E K2O) 0,71 RESÍDUO. SACA 50KG.	UN	2000	50,00	100,000
31.	TIJOLOS CERÂMICOS COM 06 (SEIS) FUROS, RESISTÊNCIA DE 1,5 (MPA), TAMANHO APROXIMADO DE 9X14X19 (FUROS REDONDOS) OU 9X14X24 (FUROS QUADRADOS), COM VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 3MM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS	UN	5000	1,50	7.50000
32.	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5MM.	M	1000	3,50	3.500
33.	CAL HIDRATADA CH-III, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, ATENDE ABNT/NBR 7175, EMBALAGEM COM 20 QUILOS	UN	2000	20,00	40,000
34.	AREIA GROSSA, TIPO DE BRASILANDIA.	M2	1400	350,00	49,000
35.	PEDRA BRITA GRADUADA	M2	1400	200,00	28,000
36.	CHINELO ADULTO DE BORRACHA CORES DIVERSAS UNISSEX TAMANHO 37 AO 42	UN	50	40,00	2.000
37.	CALÇA JEANS - CALÇA JEANS NO COR AZUL ESCURO, ADULTO EM ÍNDICO BLUE 100% ALGODÃO MODELO TRADICIONAL NOS SEGUINTES TAMANHOS E QUANTIDADES: TAMANHO 38 QUANTIDADE 10, TAMANHO 40 QUANTIDADE 10, TAMANHO 42 QUANTIDADE 10, TAMANHO 44 QUANTIDADE 10, TAMANHO 46 QUANTIDADE 10, TAMANHO 48 QUANTIDADE 10	UN	60	120,00	7.200
38.	CAMISETA GOLA REDONDA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM POLI-VISCOSE DE PRIMEIRA QUALIDADE, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, TAMANHO P QUANTIDADE 10, TAMANHO M QUANTIDADE 10, TAMANHO G QUANTIDADE 10, TAMANHO GG QUANTIDADE 10, TAMANHO EX QUANTIDADE 10	UN	50	39,00	1.950
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	

DATA 28 / 03 / 2018

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.





111/050

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo nº 104  
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 06 de junho 2018

DE: Prefeito Municipal

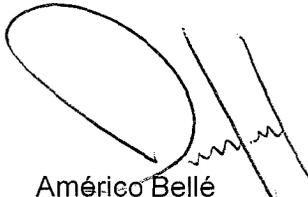
PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé  
Prefeito Municipal



000/051

## Município de Capanema - PR

Protocolo nº 104

Capanema - PR, 06 de junho 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência em 06/06/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2540	11.002.08.244.0801.2059	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2570	11.002.08.244.0801.2059	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53

### Tramitação do Processo



Equipado

Processo: **1561 / 2018** Data: **22/06/2018 12:36** Situação: **Encaminhado**  
 Requerente: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** CPF: **63225824968**  
 Contato: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198**  
 Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 2**  
 Descrição: **PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DIVERSOS A SEREM OFERTADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Ocorrência: 4 Data: 22/06/2018 12:36:00 Previsão: 13/07/2018

De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
 Etapa: LICITAÇÃO  
 Anexo:  
 Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 08/06/2018 07:56:00 Previsão: 21/06/2018

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA  
 Etapa: PROCURADORIA  
 Anexo:  
 Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 07/06/2018 16:17:00 Previsão: 28/06/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
 Etapa: LICITAÇÃO  
 Anexo:  
 Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DIVERSOS A SEREM OFERTADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 1 Data: 07/06/2018 16:17:24 Previsão: 28/06/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT  
 Etapa: ETAPA INICIAL  
 Anexo:  
 Descrição: Abertura do processo.



00053

## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME -EPP

#### 1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6906, de 30 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, **além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.**

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)- Editais de licitação na íntegra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

#### 1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O **PREGÃO** será realizado **dia 31/07/2018/2018 com início às 9H00min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência;**
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- j) **Anexo IX**- Modelo de protocolo de Retirada do Edital pela Internet
- k) **Anexo X** – Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando



007054

## Município de Capanema - PR

conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

### 2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DIVERSOS A SEREM OFERTADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. **A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.**

2.3. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br), link LICITAÇÕES NA INTEGRA.

2.4. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

### 3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

### 4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 370.540,00 (Trezentos e Setenta Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2540	11.002.08.244.0801.2059	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2570	11.002.08.244.0801.2059	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### 5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.



000/055

## Município de Capanema - PR

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE a participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.4. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.



000056

## Município de Capanema - PR

6.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.6. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

6.7. *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações, nos e-mails: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br) ou [licitacao.capanema@gmail.com](mailto:licitacao.capanema@gmail.com)*

### 7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão atuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

### 8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.



00/057

## Município de Capanema - PR

**8.1.2.** A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

**8.2.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

**8.3.** Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

**8.4.** A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

### 9. DO CREDENCIAMENTO

**9.1.** O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

**9.2.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

**9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.**

**9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.**

**9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.**

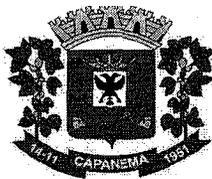
**9.6.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

**9.7.** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

### 10. DA ABERTURA DA SESSÃO

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

**a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**



111/058

## Município de Capanema - PR

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**

PREGÃO SRP Nº 93/2018

**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**

PREGÃO SRP Nº 93/2018

**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**

PREGÃO SRP Nº 93/2018

SESSÃO EM – 31/07/2018 AS 9H00M



059

## Município de Capanema - PR

**10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.**

**10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.**

**10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.**

**10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.**

**10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.**

**10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.**

### 11. DA PROPOSTA DE PREÇO

**11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:**

**11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.**

**11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.**

**11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.**

**11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.**

**11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.**

**11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.**

**11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.**



00/060

## Município de Capanema - PR

**11.5.** Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

**11.6.** A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

**11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.**

### **12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**12.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**12.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

**12.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

**12.4.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### **13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE**

**13.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

**13.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**13.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.**

**13.5.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**13.6.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.



000/061

## Município de Capanema - PR

**13.7.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

**13.8.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**13.9.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

**13.10.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**13.11.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

**13.12.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

Produzidos no País;

Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**13.13.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

**13.14.** Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecuível.

**13.14.1.** Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

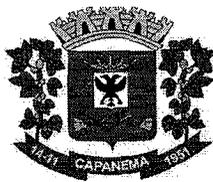
**13.14.2.** O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

**13.14.3.** Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

**13.15.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**13.16.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



## Município de Capanema - PR

**14.1.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**14.2.** O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

**14.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

**14.4.** No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**14.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

**14.6.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**14.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

**14.8.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**14.9.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**14.10.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**14.11.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

### **15. DA HABILITAÇÃO**

**15.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));



0063

## Município de Capanema - PR

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**15.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**15.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**15.4.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

### **15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na c) Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

### **15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

**d.1)** A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);



000064

## Município de Capanema - PR

### 15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

### 15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11(validade 180 dias contados da data de sua emissão).

### 15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

**15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

**15.7.** As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

**15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).**

**15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

**15.10.** A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);



000/065

## Município de Capanema - PR

**15.11.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**15.12.** O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

### **16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**16.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

**16.1.1.** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**16.1.2.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**16.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**16.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### **17. DOS RECURSOS**

**17.1.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**17.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**17.3.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**17.4.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**17.5.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.6.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

**17.7.** As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão atuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**17.8.** As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações



066

## Município de Capanema - PR

do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

### 18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**18.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**18.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**19.1.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**19.2.** O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**19.3.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

**19.4.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**19.5.** Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

**19.6.** No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

**19.7.** Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

### 20. DA VIGÊNCIA DA ATA

**20.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### 21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

**21.1.** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.



067

## Município de Capanema - PR

**21.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

### **22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**22.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**22.2.2.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

**22.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**22.4.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**22.5.** Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

**22.6.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

**22.7.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

### **23. DO PREÇO**

**23.1** Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

### **24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR



01/068

## Município de Capanema - PR

**24.1.** A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 01 (um) dia após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

**24.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**24.3.** O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

**24.4.** A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

**24.4.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

**24.5.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

**24.6.** O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

**24.7.** As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

**24.8.** As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

## 25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**25.1.** A CONTRATADA obriga-se a:

**25.1.1.** Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;



001069

## Município de Capanema - PR

**25.1.2.** Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**25.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**25.1.3.1.** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

**25.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**25.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**25.1.6.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**25.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

**25.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**25.1.9.** Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

### 26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**26.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

**26.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**26.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**26.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

**26.2** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

**27.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

**27.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

### 28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



000/070

## Município de Capanema - PR

**28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

**28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

**28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.**

**28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

**A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.**

**28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.**

**28.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência e solicitação, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.**

Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

**28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

A notificação a que se refere o item 28.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.



0071

## Município de Capanema - PR

**A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

### 29. DO PAGAMENTO

**29.1.** O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

**29.2.** **O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.**

**29.3.** **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.**

**29.4.** O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

**29.5.** A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

**29.6.** Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**29.7.** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

**29.8.** A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

**29.9.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

**29.10.** Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

**a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;**

**b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.**

**29.11.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**29.12.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

**29.13.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



## Município de Capanema - PR

**29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

**29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material contratado; ou**

**29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.**

**29.15.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**29.16.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

**29.17.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**29.18.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

### **30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**30.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**30.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



000/073

## Município de Capanema - PR

**30.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**30.3.1.** Advertência por escrito;

**30.3.2. Multas:**

**a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

**b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

**c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

**d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**30.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**30.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**30.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

**a)** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**b)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**30.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**30.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**30.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**30.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.



0074

## Município de Capanema - PR

**30.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**30.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**30.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**30.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**31.1.** Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



## Município de Capanema - PR

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p]A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q] Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### 33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### 34. DA FISCALIZAÇÃO



## Município de Capanema - PR

**34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.**

**34.2.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

**34.3.** A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

**34.4.** Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

**34.5.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**34.6. Compete especificamente à Fiscalização:**

**34.6.1.** Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

**34.6.2.** Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

**34.6.3.** Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

**34.6.4.** Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

**34.6.5.** Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

**34.6.6.** Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

**34.6.7.** Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

**34.6.8.** Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

**34.6.9.** Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

**34.7.** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

**b)** Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

**c)** A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;



000/077

## Município de Capanema - PR

- d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

**34.8.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**34.9.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**34.10.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**34.11.** A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

**34.12.** Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

**34.13.** Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

### 35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**35.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**35.2.** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**35.3.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

**35.4.** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.



11/078

## Município de Capanema - PR

**35.5.** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**35.6.** Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

**35.7.** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

### 36. DO FORO

**36.1.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 04 de julho de 2018

Américo Belle

Prefeito Municipal



079

## Município de Capanema - PR

### ANEXO I

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º93/2018**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 93/2018** , cujo objeto é a \_\_\_\_\_, conforme descrição constante no Edital.

....., ..... De ..... De \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



000080

## Município de Capanema - PR

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 93/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**



1181

## Município de Capanema - PR

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

##### Referência:

Ao Município de Capanema - PR

##### **Pregão Presencial nº 93/2018**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.**



082

## Município de Capanema - PR

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

#### **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

##### Referência:

Ao Município de Capanema - PR

##### **Pregão Presencial nº 93/2018**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



183

## Município de Capanema - PR

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

**(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).**

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 93/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



## Município de Capanema - PR

### ANEXO VI

#### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial nº	93/2018
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
_____	
<b>Nome(s) do(s) Responsável(is)</b>	
<b>Documento de Identidade</b>	
<b>CPF</b>	
_____	
<b>Nome do Representante Legal</b>	
<b>Qualificação</b>	

### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR



000085

## Município de Capanema - PR

---

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

**NOTA(\*)**: Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



11.86

## Município de Capanema - PR

### ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ...., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 93/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DIVERSOS A SEREM OFERTADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



001/187

## Município de Capanema - PR

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 01 (um) dia após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

**4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**



111. 088

## Município de Capanema - PR

**4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$
-----	-------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2540	11.002.08.244.0801.2059	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2570	11.002.08.244.0801.2059	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



11/089

## Município de Capanema - PR

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Jucieli da Silva**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



006090

## Município de Capanema - PR

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas



091

## Município de Capanema - PR

cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

### **8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



0092

## Município de Capanema - PR

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

**a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

**b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

**c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

**d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.



093

## Município de Capanema - PR

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 93/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 93/2018**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.



000094

## Município de Capanema - PR

Capanema, ..... de ..... de 2018.

Américo Bellé

**Prefeito Municipal**

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal

EDITAL DE PREGÃO Nº 93/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DIVERSOS A SEREM OFERTADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

### ANEXO IX

#### MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

TELEFONE:

Obtivemos através do acesso á pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Representante da Empresa



000/095

## Município de Capanema - PR

Senhor Licitante

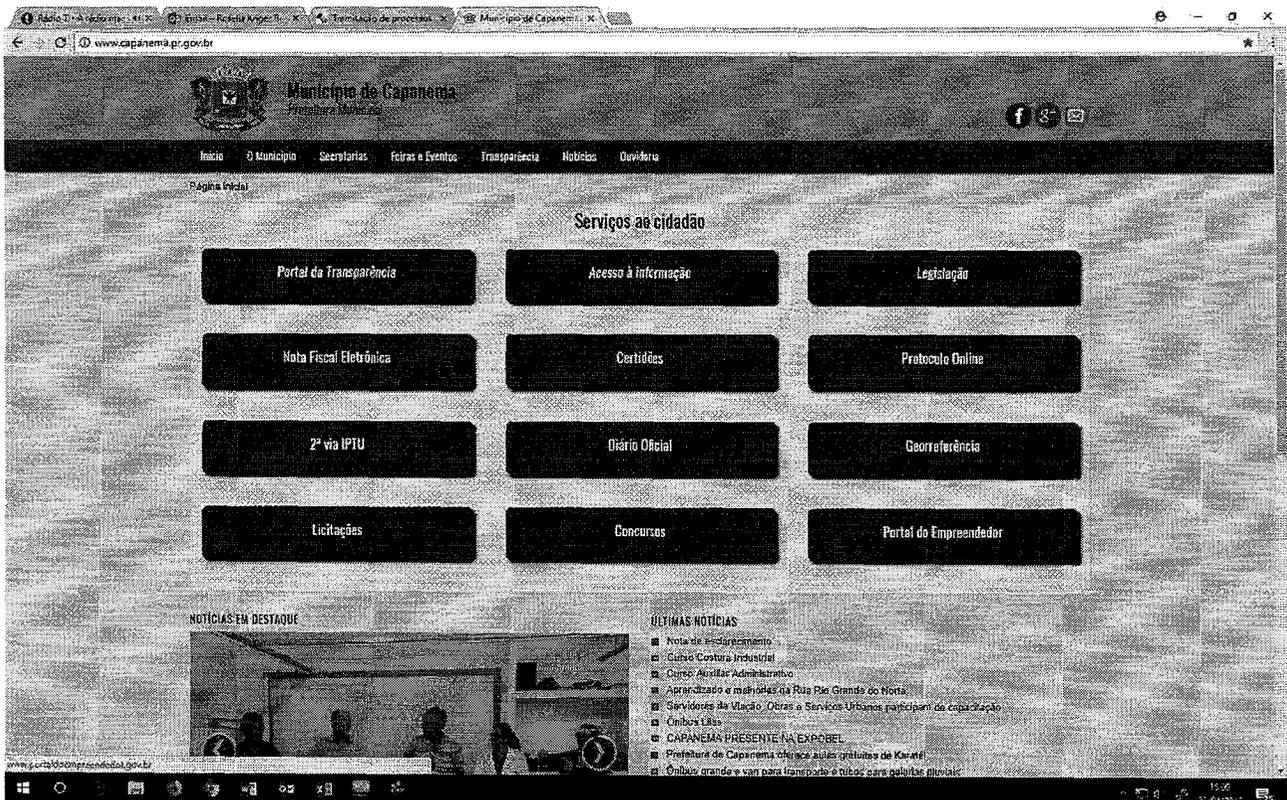
Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações nos e-mails: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br) ou [licitacao.capanema@gmail.com](mailto:licitacao.capanema@gmail.com)

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Capanema da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**Recomendo ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos.**

### ANEXO X ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

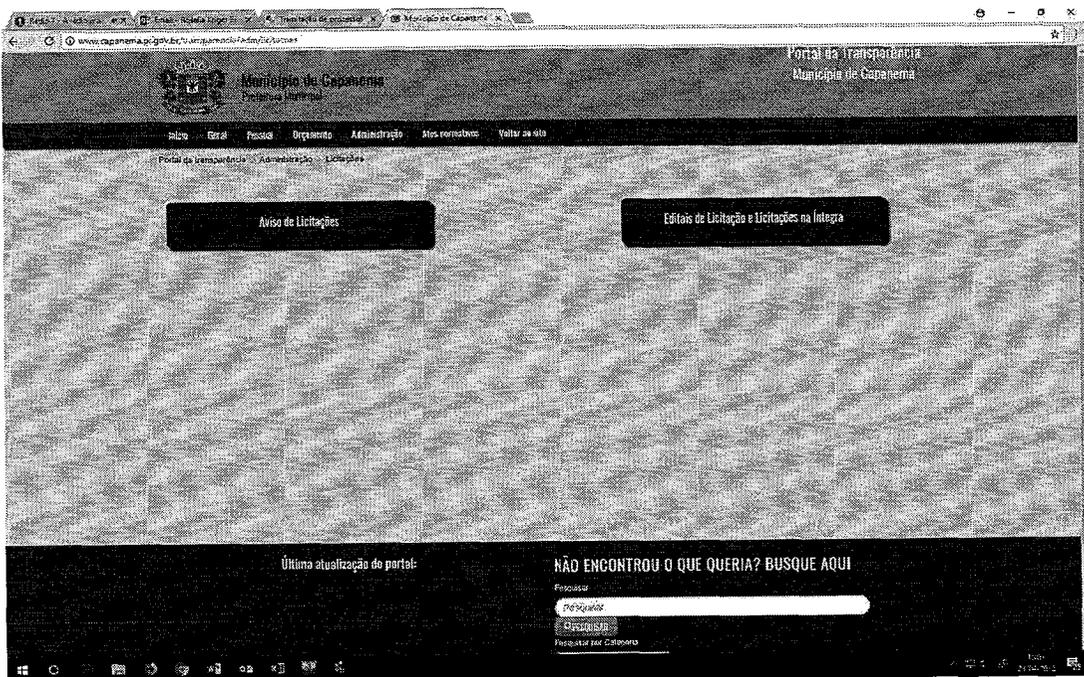


2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.



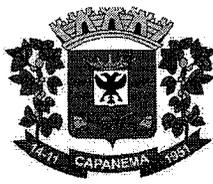
00/096

## Município de Capanema - PR



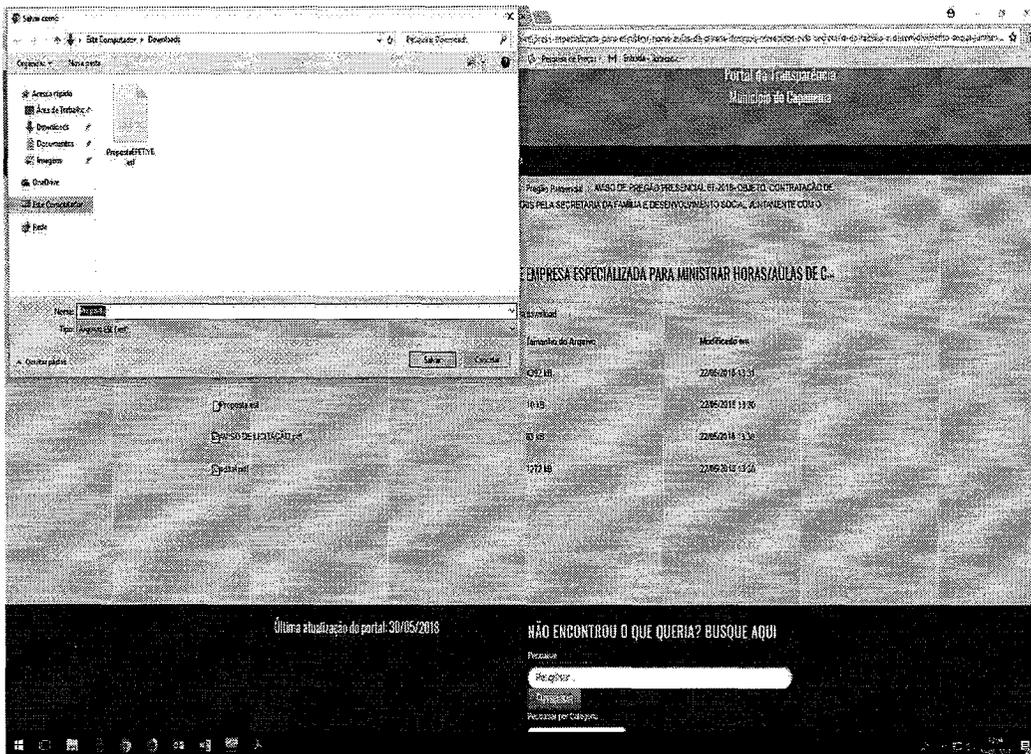
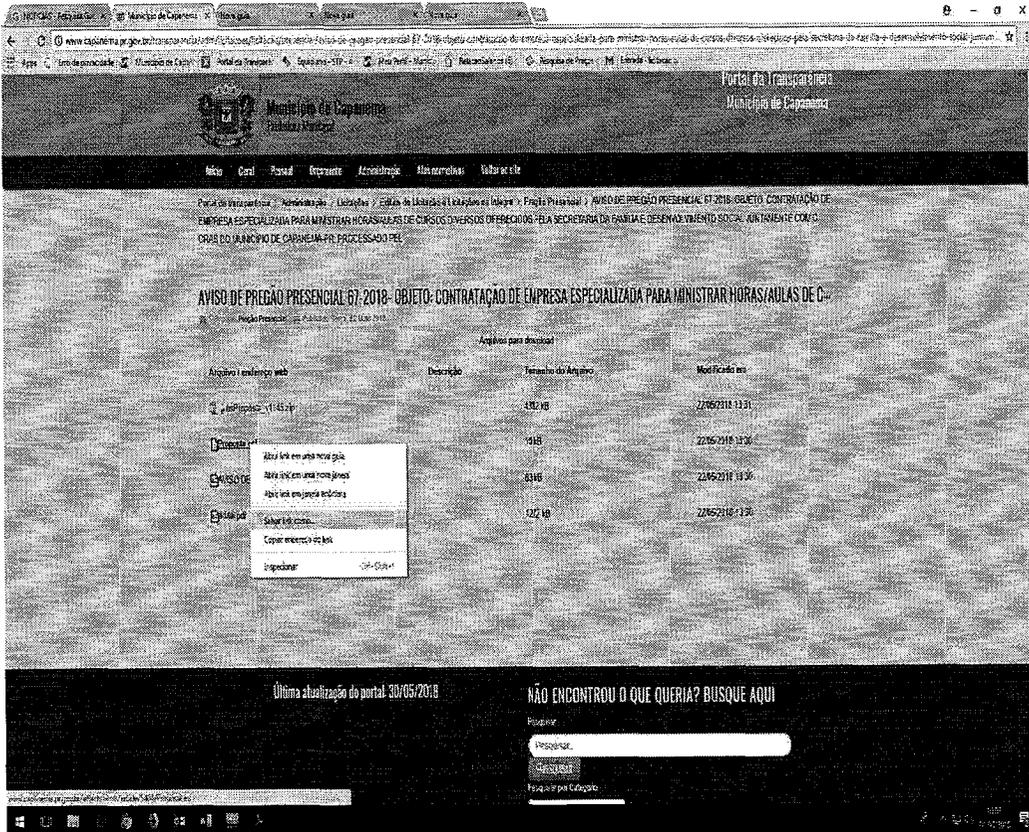
Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link  
[http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1145.zip](http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip)

Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link  
[http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1145.zip](http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip)  
Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:



00097

# Município de Capanema - PR



Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

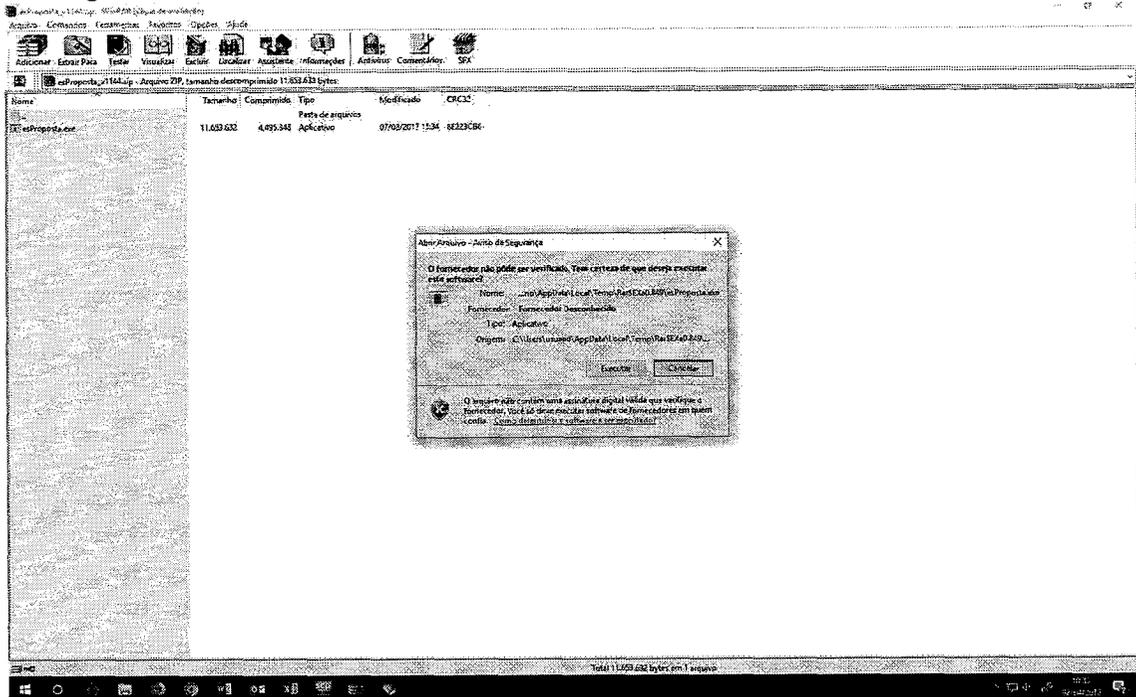
- PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000  
Fone:(46)3552-1321  
CAPANEMA - PR



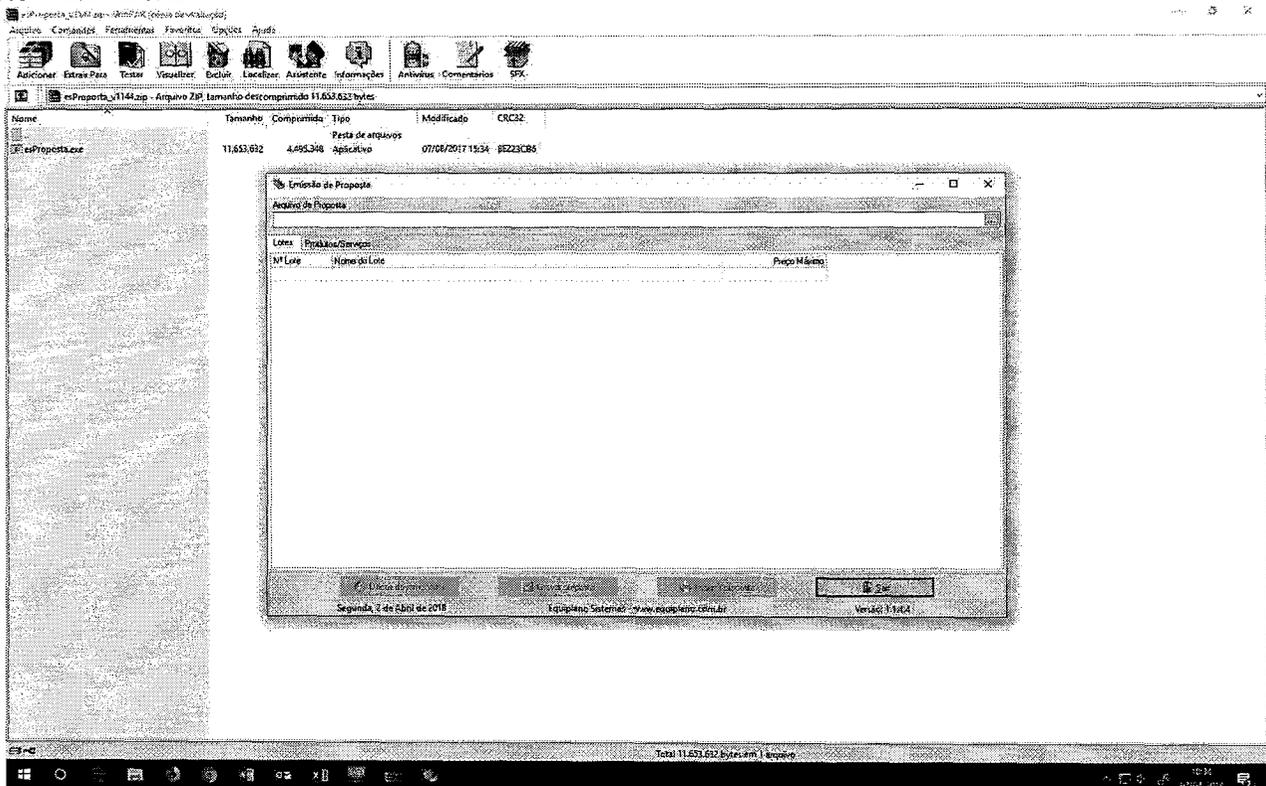
## Município de Capanema - PR

3.1. Para você acessar abra o arquivo [http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1145.zip](http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip) salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



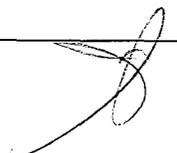
3.2. Clique em executar

3.3. Próxima tela



3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

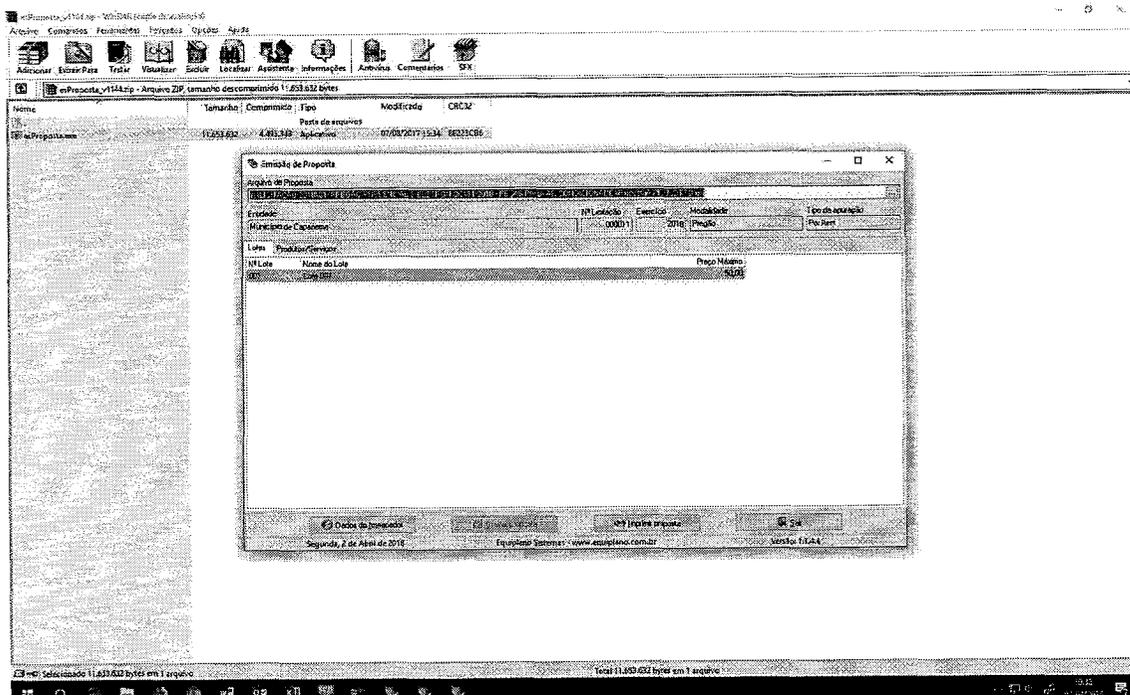
3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.





000/099

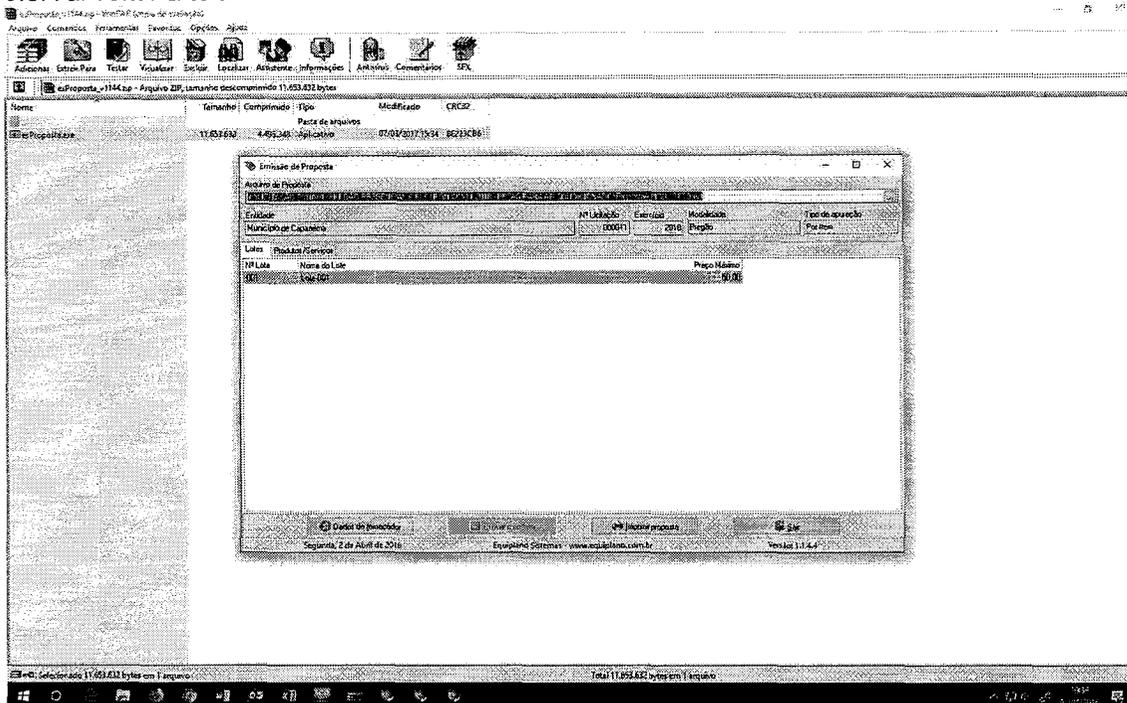
## Município de Capanema - PR



3.4. Próximos passos: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro societário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vá voltar a tela



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a vírgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00 (errado).



100

## Município de Capanema - PR

---

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

### 3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

101

**PARECER JURÍDICO N° 230/2018**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 93/2018.**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a aquisição de produtos e serviços diversos a serem ofertados pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social a pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social residentes no Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias n° 6.906/2017 – fls. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/06;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 07/49;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 50;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 51;
- VII) Sistema de tramitação de Protocolo – fl. 52;
- VIII) Minuta do edital – fls. 53/78; e,
- IX) Anexo 01 – fl. 79; Anexo 02 – fl. 80; Anexo 03 – fl. 81; Anexo 04 – fl. 82; Anexo 05 – fl. 83; Anexo 06 – fls. 84/85; Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 86/93; Anexo 09 – fl. 94; e, Anexo 10 – fls. 95/100. É o Relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma



102

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.



103

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n.º 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.*

**(Acórdão n.º 313/2004 – Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos*



104

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

*que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

**2.2. Do sistema de registro de preços**

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

**2.3. Do Termo de Referência**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.



105

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

#### **2.4. Da Ata de Registro de Preços**

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

#### **2.5. Da minuta do edital**



106

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

**2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP**

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

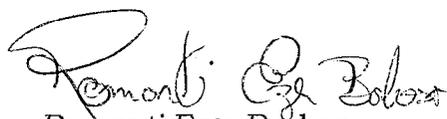
Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 10 de julho de 2018.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



004/2017

## Município de Capanema - PR

---

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 11 de julho 2018

Assunto: Pregão Presencial nº 93/2018

DE: Prefeito Municipal  
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PRODUTOS DIVERSOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DEMAIS BENEFÍCIOS EVENTUAIS A SEREM OFERTADOS A PESSOAS EM RISCO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.906 de 30 de novembro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que  
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº93/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DIVERSOS A  
SEREM OFERTADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE  
RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$370.540,00 (Trezentos e Setenta Mil, Quinhentos e Quarenta  
Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 31/07/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná –  
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em  
horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 11 de julho de 2018

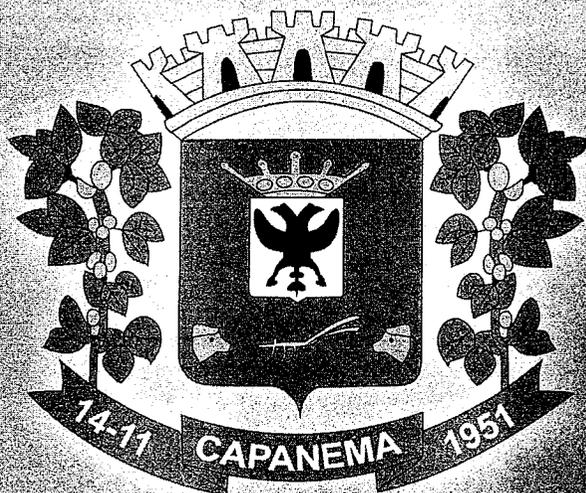
Américo Bellé- Prefeito Municipal

108

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

MUNICIPIO DE  
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO  
DE CAPANEMA:75972760000160  
Dados: 2018.07.11 16:49:52-03'00



000110

**DE REGISTRO DE PREÇOS..**

Valor: R\$41.555,20 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 30/07/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 11 de julho de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº93/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DIVERSOS A SEREM OFERTADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$370.540,00 (Trezentos e Setenta Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 31/07/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 11 de julho de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL 84/2018**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 84/2018, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO EDITAL ITEM 5.4.5. LETRA a)

ONDE LIA-SE:

a) A empresa vencedora deverá apresentar a NPT41 e Código de prevenção contra incêndio e pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros

LEIA-SE:

a) A empresa vencedora deverá apresentar a NPT41 e Código de prevenção contra incêndio e pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros. (Esse documento deverá ser apresentado depois da assinatura do contrato antes do dia 15/08/2018).

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, onze dias de julho de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2018.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SÍ FIRMAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2018, o Município de Capanema, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 75.972.760/0001-60 com sede a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, nesta cidade de Capanema - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Américo Bellé, residente e domiciliado em Capanema-PR e de outro lado a Empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 76.030.717/0001-48, situada na Rua Ernesto Piazzetta, 202, CEP: 82.510-350, Bairro: Bacacheri, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Senhor José Tarcísio Viero, portador do CPF nº 162.325.500-72, residente e domiciliado em Curitiba-PR, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, conforme as condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento a Empresa Equiplano Sistemas Ltda, via indenização administrativa, para regularização relativo ao lapso temporal de 01/06/2016 a 30/06/2016, entre o encerramento do Processo de Inexigibilidade nº 5/2012 e homologação da Tomada de Preços nº 8/2016, sendo que os serviços foram prestados integralmente ao Município de Capanema no mencionado período.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** - O valor referente ao Termo de Ajuste de Contas, mencionado na Cláusula Primeira do presente é de R\$ 14.380,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, a EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA dá a quitação plena decorrente da despesa, objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em juízo ou fora dele, tais como: juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços e encargos fiscais.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO** - O Município de Capanema, providenciará a publicação do presente Termo de Ajuste de Contas no Diário Oficial do Município, sendo condicionada esta publicação para o devido pagamento ao requerente.

**CLÁUSULA QUINTA: DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo. E, por estarem as partes acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, 10 de julho de 2018.

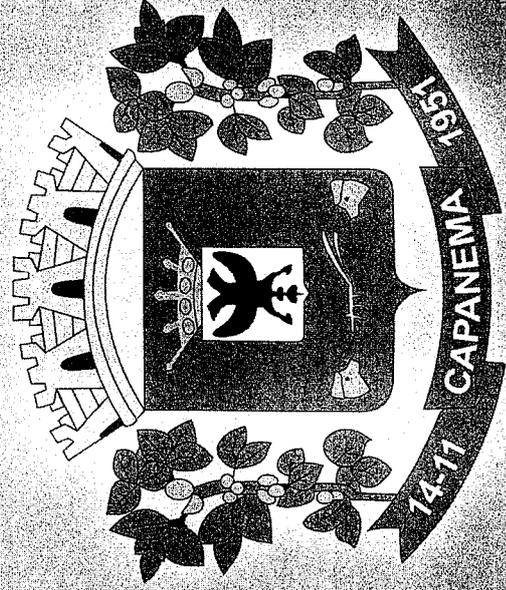
AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

JOSÉ TARCÍSIO VIERO

Representante da Empresa Equiplano Sistemas Ltda

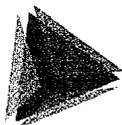
11/11



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTEIS LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

112

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	93		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	93		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DIVERSOS A SEREM OFERTADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	1100208244080120592540339032		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	370.540,00		
Data de Lançamento do Edital	12/07/2018	Data Registro	12/07/2018
Data da Abertura das Propostas	31/07/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 63225824968 ([Logout](#))

# **SERGIO SCHMITZ MOVEIS**

Avenida Rio Grande do Sul, Centro, nº 1236.

Fone: 46-3555-1000 e-mail: sergiomoveisplanalto@gmail.com

CNPJ nº: 03.922.592/0001-97 - CAD/ICMS: 9021371650

85750-000 - PLANALTO - PR

---

113

EDITAL DE PREGÃO Nº 93/2018

MODALIDADE: PREGÃO

PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DIVERSOS A SEREM OFERTADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## ANEXO IX

### PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: *Sergio Schmitz Moveis*

CNPJ Nº: 03.922.592/0001-97

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul, 1236, centro

CIDADE/ESTADO: Planalto/Paraná

E-MAIL: sergiomoveisplanalto@gmail.com

TELEFONE: (46) 3555-1000

Obtivemos através do acesso á pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Planalto/PR. 31 de julho de 2018

---

**NOME: SERGIO SCHMITZ**

**RG: 32033792 SSP PR CPF: 628.054.529-68**

**CARGO: EMPRESÁRIO**

11/11/14

# **CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:**

***SERGIO SCHMITZ MOVEIS-EPP***

# **SERGIO SCHMITZ MOVEIS**

Avenida Rio Grande do Sul, Centro, nº 1236.

Fone: 46-3555-1000 e-mail: sergiomoveisplanalto@gmail.com

CNPJ nº: 03.922.592/0001-97 - CAD/ICMS: 9021371650

85750-000 - PLANALTO - PR

11/0115

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

*Planalto - PR. 31 de julho de 2018.*

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 -

Centro 85.760-000 - Capanema - PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º93/2018**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa *Sergio Schmitz Moveis* cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 93/2018**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DIVERSOS A SEREM OFERTADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Planalto/PR. 31 de julho de 2018

03.922.592/0001-97

SÉRGIO SCHMITZ  
MÓVEIS - EPP

AV. RIO GRANDE DO SUL, 1236  
CENTRO

85750-000 - PLANALTO

PR

*Sergio Schmitz*  
NOME: SERGIO SCHMITZ

RG: 32033792 SSP PR CPF: 628.054.529-68

CARGO: EMPRESÁRIO

*Sergio Schmitz*

*[Handwritten signature]*

0100116

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 931397015

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 931397015

NOME: THIAGO AUGUSTO SCHMITZ

ORG. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 8767403-7 SESP PR

CPF: 074.488.159-54 DATA NASCIMENTO: 13/05/1991

FILIAÇÃO: SERGIO SCHMITZ  
 ELIANE ELENA KARAS SCHMITZ

PERMISSAO: [ ] CAT. HAB: AB

REGISTRO: 04796619238 VALIDADE: 09/05/2013 30/10/2009

ASSINATURA DO PORTADOR: [ ] DATA EMISSAO: 09/06/2014

LOCAL: PLANALTO, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: [ ] 91557658598 PR907530230

DETRAN - PR (PARANA)

Prefeitura Municipal de Capanema.  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 31/07/18  
 [assinatura]

Thiago Schmitz

[assinatura]

# SERGIO SCHMITZ MOVEIS

Avenida Rio Grande do Sul, Centro, nº 1236.

Fone: 46-3555-1000 e-mail: sergiomoveisplanalto@gmail.com

CNPJ nº: 03.922.592/0001-97 - CAD/ICMS: 9021371650

85750-000 - PLANALTO - PR

000117

## ANEXO II PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Sergio Schmitz Moveis, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 1236, centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.922.592/0001-97 e Inscrição Estadual sob n.º 9021371650, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante Sr. SERGIO SCHMITZ, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32033792 SSP PR e CPF n.º 628.054.529-68, nomeia e constitui seu bastante Procuradora Sr. **THIAGO AUGUSTO SCHMITZ**, portador da Cédula de Identidade RG n.º **8767403-7 SSP/PR** e CPF n.º **074.488.159-54**, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a empresa Sergio Schmitz Moveis perante O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º. 93/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

CARTORIO QUINTANA

A presente Procuração é válida até o dia **31 de julho de 2018**.

CARTORIO QUINTANA

*Sergio Schmitz*  
NOME: **SERGIO SCHMITZ**

*Thiago Schmitz*

*J*

03.922.592/0001-97

SERGIO SCHMITZ  
MÓVEIS - EPP

AV. RIO GRANDE DO SUL, 1236  
CENTRO

85750-000 - PLANALTO

Isabel Cristina Dresch Libardi  
Escrevente Substituta  
CPF 041.183.269-73

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL *Luiz Carlos Cairo Quintana* Titular  
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR *Dionike Casari Quintana* Oficial Substituta  
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO/PR - sanrioquintana@rlinc.com.br Fone:46-3555-1134  
Selo Digital nºVQcUF.zxRk5.n295K, Controle: NGJwI.3uzMZ.  
Consulte em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Semelhança as assinaturas de SERGIO SCHMITZ e THIAGO AUGUSTO SCHMITZ. \*8003\* FE23V/5HO-981263-63. Dou fé. Planalto-Paraná, 30 de julho de 2018. Em Testemunha da Verdade

*Isabel Cristina Dresch Libardi*  
Isabel Cristina Dresch Libardi - Substituta



*Thiago Schmitz*

# **SERGIO SCHMITZ MOVEIS**

Avenida Rio Grande do Sul, Centro, nº 1236.

Fone: 46-3555-1000 e-mail: sergiomoveisplanalto@gmail.com

CNPJ nº: 03.922.592/0001-97 - CAD/ICMS: 9021371650

85750-000 - PLANALTO - PR

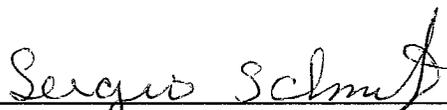
03/07/18

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Sergio Schmitz Moveis, inscrita no CNPJ/MF 03.922.592/0001-97 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 93/2018, realizado pelo Município de Capanema - PR.

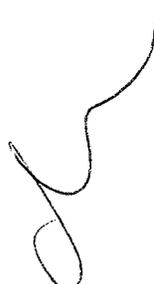
Planalto/PR. 31 de julho de 2018



NOME: SERGIO SCHMITZ

RG: 32033792 SSP PR CPF: 628.054.529-68

CARGO: EMPRESÁRIO

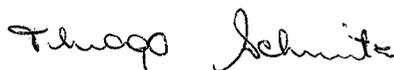


03.922.592/0001-97

SÉRGIO SCHMITZ  
MÓVEIS - EPP

AV. RIO GRANDE DO SUL, 1236  
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



11



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>SERGIO SCHMITZ MOVEIS - EPP</b>				<b>07/01/19</b>	
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 1 0513797-2</b>		CNPJ <b>03.922.592/0001-97</b>		Data de Arquivamento do Ato de inscrição <b>10/07/2000</b>	Data de Início de Atividade <b>14/07/2000</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>AV RIO GRANDE DO SUL, 1236, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000</b>					
Objeto <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA.</b>					
Capital: R\$ <b>25.000,00</b> <b>(VINTE E CINCO MIL REAIS)</b>				Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Empresa de pequeno porte</b>	
Último Arquivamento Data: <b>06/08/2015</b> Número: <b>20155163230</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>				Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b>	
				Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Nome do Empresário <b>SERGIO SCHMITZ</b>					
Identidade: <b>32033792,SSP/PR</b>			CPF: <b>628.054.529-68</b>		
Estado Civil: <b>Casado</b>			Regime de Bens: <b>Comunhão Universal</b>		

CAPANEMA - PR, 10 de julho de 2018



18/452474-1

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 31/07/18

*Sergio Schmitz*

*Carla E.F. Lucatelli*

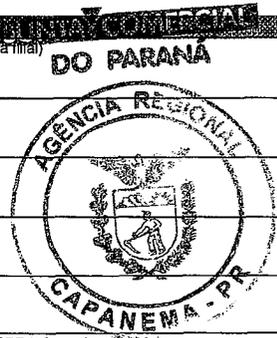
**Carla E.F. Lucatelli**  
RG.: 3.463.294-4 / PR

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110513797-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SERGIO SCHMITZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ARNO ARTUR SCHMITZ		(mãe) CELESTINA SCHMITZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/09/1961	IDENTIDADE (número) 32033792	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 628.054.529-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			



DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO rua, av, etc.) Av Rio Grande do Sul		NÚMERO 1236
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85750000
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL SERGIO SCHMITZ MOVEIS - EPP	
LÓGRADOURO (rua, av, etc.) AV RIO GRANDE DO SUL	
NÚMERO 1236	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tovo@rline.com.br

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4754701	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de móveis; e Fabricação de móveis com predominância de madeira.
Atividades secundárias 3101200	

*Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 31/07/18*

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/07/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.922.592/0001-97	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
---	---	---	----

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente)  
*Sergio Schmitz*

DATA DA ASSINATURA  
31/07/2015

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

*05/08/2015  
Carla E. F. Lucatelli  
RG 3.463.294-4 / PR*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/08/2015  
SOB NÚMERO: 20155163230  
Protocolo: 15/516323-0 DE 04/08/2015

*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



*Sergio Schmitz*



11/12/23

# **CRENCIAMENTO DA EMPRESA:**

***ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA***

121

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
**STEFANIA LARISSA BOSA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 9182832-4 SESP PR

CPF 005.717.739-23 DATA NASCIMENTO 12/12/1994

FILIAÇÃO  
 NELSI LUIZ BOSA  
 ROSELI LUCIA  
 CALGAROTTO BOSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AIB

Nº REGISTRO 0571700672 VALIDADE 26/12/2022 1ª HABILITAÇÃO 26/02/2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1578406208

PROIBIDO PLASTIFICAR 1578406208

OBSERVAÇÕES

*Stefania Larissa Bosa*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DOIS VIZINHOS, PR DATA EMISSÃO 02/01/2018

*J. Carlos*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

46159513965  
 PR913654024

PARANÁ

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 31.07.18

*Renato Schmitz*

*Handwritten signature and mark*



contratos, inclusive os de cheque especial; b-) cobrar e receber qualquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título de terceiro, mesmo de repartições públicas, estaduais, municipais ou federais, passando recibos dando quitação; c-) admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições; d-) representá-la em juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; e-) representá-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e colix Posteaux; f-) requerer falência de devedores da firma outorgante praticando os demais atos que se tornem necessários; g-) comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, comprar e vender veículos, motos e caminhões, máquinas pesadas e agrícolas, telefones, bens móveis e imóveis, assinar contratos de qualquer natureza, inclusive de aluguéis, assinar escrituras públicas ou particulares de qualquer natureza, assinar recibos de quitação, participar de licitações de qualquer natureza; h-) representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, assinar Alteração contratual, fazer registros de comercio, efetuar baixa de empresa; i-) contratar advogados; j-) representá-la perante órgãos públicos e Autarquias, Receita Federal, Estadual e Municipal, INSS, IAP, INCRA, Prefeituras, Tabelionatos, Cartórios, Registros de Imóveis, DETRAN e demais órgãos que se fizerem necessário; k-) **participar de licitações, recorrer, fazer recursos, impugnar editais licitatórios, assinar contratos e ou aditivos referente à licitação, assinar toda documentação e propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, assinar atas, oferecer lances verbais de preço na sessão, enfim todos os demais atos necessários para o fiel desempenho do presente mandato. PODENDO SUBSTABELECEER.** Certifico e dou fé que todos os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pela Outorgante, que fica responsável civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Assim o pediram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente procuração a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme C.N.da CGJ-PR. Eu, ANA LARA VITTO CECCHIN NICOLodi, Escrevente que a digitei, conferi, dato e assino em público e raso (a.a.). NELSI LUIZ BOSA, ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA. Custas (ISS - R\$2,23, 384,62 VRC - R\$ 74,23 Selo Funarpen 0,80, Funrejus R\$ 18,56, guia nº 1400000003822646-0, Fadep R\$ 3,71). Protocolada sob nº 01352/2018, às fls nº 104, do Livro de Protocolo Geral nº 19, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (26/07/2018). Transladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, ANA LARA VITTO CECCHIN NICOLodi, que a transladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações: Data: 26/07/2018 às 15:47:00 - Hash: b338.956d.2fa3.0185.62cf.c2d0.c8d2.027e.29b9.82f9 - CPF/CNPJ: 02995568000115 - Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME - Negativa - Nada consta;

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade.

 **TABELIONATO GODOY**  
Dois Vizinhos - Paraná  
Cartório de Notas e Protestos de Títulos  
(46) 3581-1566

TEREZINHA COLETTI DE GODOY  
FABIO DE GODOY  
VENILTON ANTONIO COLETTI  
NCELI R. T. GAVASSO  
MARCIA ELISA SCHARB  
ANA LARA V. C. NICOLodi  
FRANCIELE T. TEDESCHI  
CATIANE SCHLEMPER  
SUÉLEN ZDZIARSKI

Tabela  
Tabela Substitu  
Escrevente Indica  
Escrevente Indica  
Escrevente Indica  
Escrevente Indica  
Escrevente Indica

**ANA LARA VITTO CECCHIN NICOLodi**

Escrevente

**FUNARPEN SELo DIGITAL Nº K8ZRn . 9dcu7 . j5dHY**

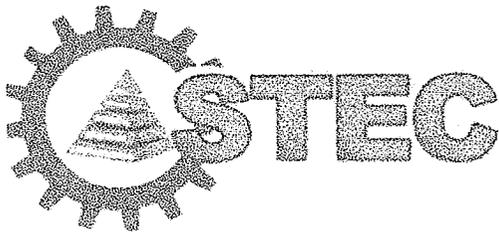
Controle: 6lsbm . R2Wyz

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Procuração Municipal de Caparima  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

31/07/18  
Caparima



110126

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

EDITAL DE PREGÃO Nº 93/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DIVERSOS A SEREM OFERTADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. , conforme especificações constantes no termo de referência.

### ANEXO IX

#### PROTOCOLO DE REIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

CNPJ Nº: 02.995.568/0001-15

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 121 – CENTRO DOIS VIZINHOS - PR

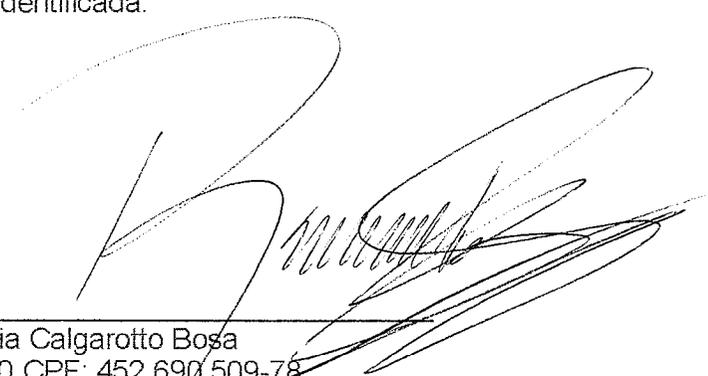
CIDADE/ESTADO: DOIS VIZINHOS - PR

E-MAIL: [bosa.dv@hotmail.com](mailto:bosa.dv@hotmail.com)

TELEFONE: 46 35361279

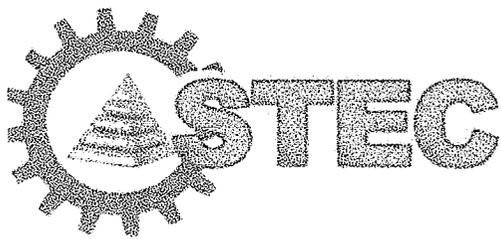
Obtivemos através do acesso á pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Dois Vizinhos, 30 julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Roseli Lucia Calgarotto Bosa  
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78  
Sócio Gerente

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações nos e-mails: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br) ou [licitacao.capanema@gmail.com](mailto:licitacao.capanema@gmail.com) A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Capanema da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. , devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.





127  
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Dois Vizinhos, 30 de julho de 2018.

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/2018

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Eletromáquinas Astec Ltda, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/2018, cujo objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DIVERSOS A SEREM OFERTADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

Dois Vizinhos, 30 de julho de 2018.

*Roseli Lucia Calgarotto Bessa*

*Roseli Lucia Calgarotto Bessa*  
Roseli Lucia Calgarotto Bessa  
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78  
Sócio Gerente

02.995.568/0001-1  
ELETROMÁQUINAS ASTEC  
LTDA-ME  
RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01  
CENTRO - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



128  
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 93/2018

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Eletromaquinas Astec Ltda, CNPJ nº 02.995.568/0001-15 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 93/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Dois Vizinhos, 30 de julho de 2018.

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC  
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A  
CENTRO - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

*Roseli Lucia Caldarotto Bosa*

Roseli Lucia Caldarotto Bosa  
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78  
Sócio Gerente



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0405982-1	<b>CNPJ</b> 02.995.568/0001-15	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 24/02/1999	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/03/1999

*129*

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**  
RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01-A, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000

**Objeto Social**  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFissionais, EXCETO SOB MEDIDA; ENSINO DE DANÇA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO EM ESCRITÓRIOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTOCÓPIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS

DOIS VIZINHOS -PR, 03 de julho de 2018

18/407446-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Luiz Carlos Schmitz*

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 31/07/18

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA		130	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0405982-1	CNPJ 02.995.568/0001-15		
ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO E ARDÓSIA.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>		<b>Término do Mandato</b>	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
NELSI LUIZ BOSA 368.589.869-87	25.000,00	SOCIO	Administrador
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 452.690.509-78	25.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
Data: 29/06/2018	Número: 20182978290	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

DOIS VIZINHOS - PR, 03 de julho de 2018

18/407446-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 31/07/18

*Renato Delente*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE N.412.04059821**

**NELSI LUIZ BOSA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná em 28/10/1998 e do CPF nº. 368.589.869-87; e

**ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná em 28/10/1998 e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA" com sede e foro na Rua Castro Alves, n.º 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e 6ª (sexta) alteração contratual arquivada sob o nº. 20151477183 em sessão do dia 09/03/2015, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas e bombons (47.21-1/04)
- ✓ Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00)
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00)
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978290.  
PROTOCOLO: 182978290 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802562863. NIRE: 41204059821.  
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



Libertad Begus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 29/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE N.412.04059821**

- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção (47.44-0/99)
- ✓ Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00)
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00)

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978290.  
PROTOCOLO: 182978290 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802562863. NIRE: 41204059821.  
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



Libertad Begus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 29/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

1132

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE N.412.04059821**

- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02).
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).
- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para uso em escritórios (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01).
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01).
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas, exceto luminosos (32.99-0/03).
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05).
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos (43.30-4/02).
- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05).
- ✓ Comercio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9/03)

3

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978290.  
 PROTOCOLO: 182978290 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802562863. NIRE: 41204059821.  
 ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 29/06/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE N.412.04059821**

- ✓ Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico (46.49.4/02)
- ✓ Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04)
- ✓ Comercio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas (46.49-4/05)
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01)
- ✓ Comercio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03)
- ✓ Comercio varejista de livros (4761-0/01)
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito e ardósia (2391-5/03)

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM por este instrumento **consolidar** o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA**

**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**NELSI LUIZ BOSA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná em 28/10/1998 e do CPF nº. 368.589.869-87;

**ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná em 28/10/1998 e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA" com sede e foro na Rua Castro Alves,

4

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978290.  
 PROTOCOLO: 182978290 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802562863. NIRE: 41204059821.  
 ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 29/06/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

Schmitz  
Renato



**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE N.412.04059821**

- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).
- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para uso em escritórios (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01).
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01).
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32.99-0/03).
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05).
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.30-4/02).
- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9/03).
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46.49.4/02).
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04).

7

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182976290.  
PROTOCOLO: 182976290 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802562861. NIRE: 41204059821.  
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 29/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE N.412.04059821**

- ✓ Comércio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas (46.49-4/05)
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01)
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (4761-0/01)
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito e ardósia (2391-5/03)

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de março de 1999.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PORTE DA EMPRESA**

Os sócios **declaram**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, NOS TERMOS DA Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSI LUIZ BOSA	50,00	25.000	25.000,00
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

**Parágrafo Primeiro:** As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem, excetuando-se as

8

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182976290.  
PROTOCOLO: 182976290 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802562861. NIRE: 41204059821.  
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 29/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE N.412.04059821**

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE N.412.04059821**

cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

**Parágrafo Segundo:** O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este cientifique os demais sócios pela via indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

**Parágrafo Terceiro:** Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá a sócia ofertante transferir, vender as quotas não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de resgate reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Oitava, neste Contrato Social.

**Parágrafo Quarto:** O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

**Parágrafo Quinto:** Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade será administrada pelos sócios NELSI LUIZ BOSA e ROSELL LUCIA CALGAROTTO BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da

sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo Primeiro:** É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

**CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.

**Parágrafo Único:** Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REMUNERAÇÃO**

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberá a Administradora, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FALECIMENTO**

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:21 SOB Nº 20182978290  
PROTOCOLADO: 182978290 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802562863 NIRE: 41204059821.  
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 29/06/2018  
www.empresafauil.pr.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:32 SOB Nº 20182978290  
PROTOCOLADO: 182978290 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802562863 NIRE: 41204059821.  
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 29/06/2018  
www.empresafauil.pr.gov.br

Tenago Selente

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE N.412.04059821**

participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO DOS HAVERES**

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Parágrafo Segundo:** Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

**Parágrafo Terceiro:** Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO DESIMPEDIMENTO**

Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

11



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978290.  
PROTOCOLO: 182978290 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802562863. NIRE: 41204059821.  
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA  
Libertad Bogus  
SECRETARIA-CEREL  
CURITIBA, 29/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE N.412.04059821**

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Dois Vizinhos - PR, 04 de abril de 2018

NELSI LUIZ BOSA

ROSELI LUIZ BOSA

Testemunhas:

Henrique Antonio Brocardo

Clair Marchiori Brocardo

RG: 3.570.730-1/PR

RG: 4.121.463-5/PR

CPF: 453.258.559-72

CPF: 581.068.049-68



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978290.  
PROTOCOLO: 182978290 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802562863. NIRE: 41204059821.  
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-CEREL  
CURITIBA, 29/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

12

137

2

TRANSMISSÃO GOV.br  
 Rua Joan Dale Assuaire, 431 -  
 JARDIM HOWA, 1391-3554

Resolvido por assinatura, em face da  
 inoperabilidade de assinatura eletrônica  
 do servidor de E-mail, a partir de 11/05/2018  
 de:

TRANSMISSÃO GOV.br - 1391-3554  
 TRANSMISSÃO GOV.br - 1391-3554  
 de que dou fé.

João Carlos de  
 03 de Junho de 2018

TRANSMISSÃO GOV.br  
 TRANSMISSÃO GOV.br  
 TRANSMISSÃO GOV.br - 1391-3554  
 - 1391-3554  
 TRANSMISSÃO GOV.br  
 TRANSMISSÃO GOV.br - 1391-3554  
 TRANSMISSÃO GOV.br - 1391-3554  
 Consulte esse site em:  
 http://transmissao.gov.br

Filippo Schmidt



CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978290.  
 PROTOCOLO: 182978290 DE 21/05/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11202562843. NIRE: 41204059821.  
 ELETRONAJUNAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 29/06/2018  
 www.empresadacil.pr.gov.br

138

**PROPOSTA DA EMPRESA:**

***SERGIO SCHMITZ MOVEIS-EPP***

Pregão 93/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.922.592/0001-97 Fornecedor : SERGIO SCHMITZ MOVÉIS

E-mail: sergiomoveisplanalto@gmail.com

Endereço : AVENIDA RIO GRANDE DO SUL 1236 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone: 4635551000

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9021371650

Contador: SERAFIM TOVO

Telefone contador: 4635551485

Representante: SERGIO SCHMITZ

CPF: 628.054.529-68

RG: 32033792

Endereço representante: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL 1236 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 4635551000

E-mail representante: sergiomoveisplanalto@gmail.com

Banco:

Agência:

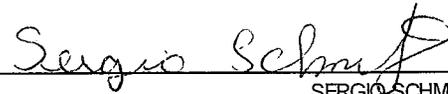
Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001		Lote 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
007	COLCHÃO CASAL D20 -138X0,88X14CM)	50,00	UN	500,00	ANJOS DO BRASIL	232,00	11.600,00	
008	COLCHÃO SOLTEIRO COM ESPUMA SELADA D2012X78X188CM	30,00	UN	250,00	ANJOS DO BRASIL	123,00	3.690,00	
PREÇO TOTAL DO LOTE :						15.290,00	15.290,00	
TOTAL DA PROPOSTA :						15.290,00	15.290,00	

Validade da proposta: 365 dias


SERGIO SCHMITZ MOVÉIS  
CNPJ: 03.922.592/0001-97


03.922.592/0001-97

SÉRGIO SCHMITZ  
MÓVEIS - EPPAV. RIO GRANDE DO SUL, 1236  
CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR

**PROPOSTA DA EMPRESA:**

000140

***ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA***

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.995.568/0001-15 Fornecedor : ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

E-mail: bosa.dv@hotmail.com

Endereço : CASTRO ALVES 121 SALA 01 A - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone: 4635361279

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9017906396

Contador: HENRIQUE ANTONIO BROCARDO

Telefone contador: 4635361101

Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

CPF: 452.690.509-78

RG: 34269220

Endereço representante: OSVALDO ARANHA 176 - S FCO DE ASSIS - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 931-003 - CX ECONOMICA FEDERAL - Dois

Conta: 2263-9

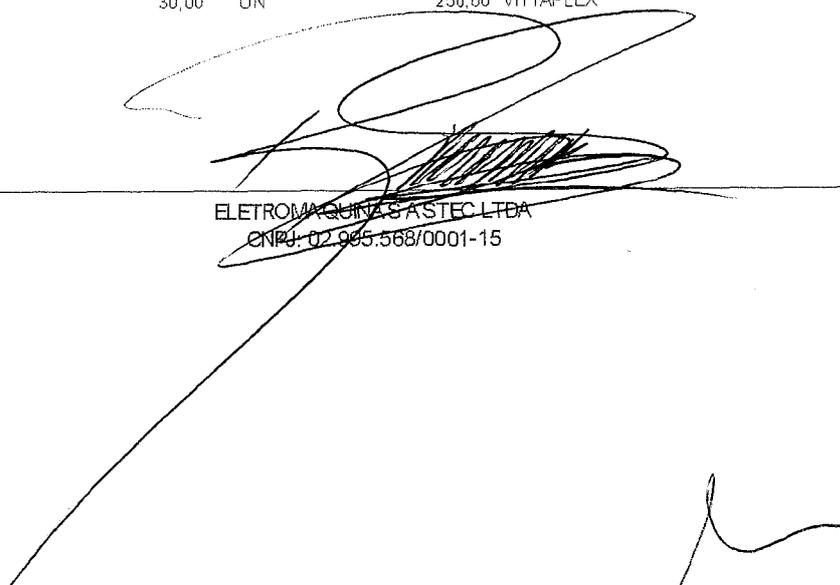
Data de abertura: 11/11/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
007	COLCHÃO CASAL D20 -138X0,88X14CM)	50,00	UN	500,00	VITTAFLEX		475,00	23.750,00
008	COLCHÃO SOLTEIRO COM ESPUMA SELADA D2012X78X188CM	30,00	UN	250,00	VITTAFLEX		237,50	7.125,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	30.875,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	30.875,00

Validade da proposta: 365 dias



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA  
CNPJ: 02.995.568/0001-15

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC  
LTDA-MERUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A  
CENTRO - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ




142  
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que no preço cotado conforme anexo I termo de referencia do pregão presencial n° 93/2018 estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhista e as despesas decorrentes da execução do objeto.

Dois Vizinhos, 30 de julho de 2018.

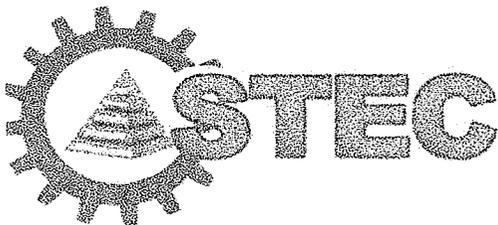
*Roseli Lucia Calgarotto Bosa*

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC  
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A  
CENTRO - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

  
Roseli Lucia Calgarotto Bosa  
RG: 3.426.922-0 - CPF: 452.690.509-78  
Sócio Gerente



001143  
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

EDITAL DE PREGÃO Nº 93/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DIVERSOS A SEREM OFERTADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. , conforme especificações constantes no termo de referência.

### ANEXO IX

#### PROTOCOLO DE REIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

CNPJ Nº: 02.995.568/0001-15

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 121 – CENTRO DOIS VIZINHOS - PR

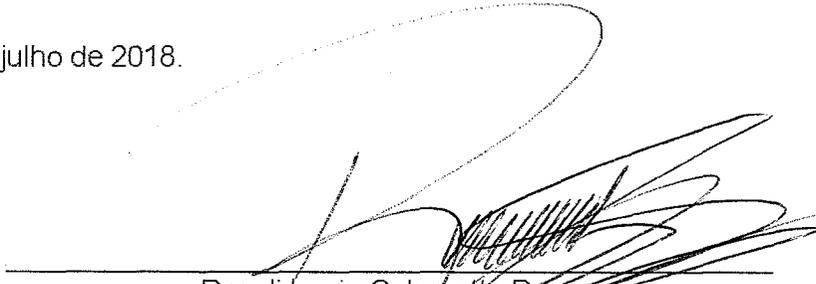
CIDADE/ESTADO: DOIS VIZINHOS - PR

E-MAIL: [bosa.dv@hotmail.com](mailto:bosa.dv@hotmail.com)

TELEFONE: 46 35361279

Obtivemos através do acesso á pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Dois Vizinhos, 30 julho de 2018.

  
Roseli Lucia Calgarotto Bosa  
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78  
Sócio Gerente

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações nos e-mails: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br) ou [licitação.capanema@gmail.com](mailto:licitação.capanema@gmail.com). A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Capanema da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. , devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

**HABILITAÇÃO DA EMPRESA:**

11/14

***SERGIO SCHMITZ MOVEIS-EPP***



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110513797-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)		<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SERGIO SCHMITZ					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL			
FILHO DE (pai) ARNÓ ARTUR SCHMITZ			(mãe) CELESTINA SCHMITZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/09/1961		IDENTIDADE (número) 32033792		Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 628.054.529-68					
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Av Rio Grande do Sul					NÚMERO 1236
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO centro		CEP 85750000
MUNICÍPIO PLANALTO					UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 021	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	
NOME EMPRESARIAL SERGIO SCHMITZ MOVEIS - EPP					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV RIO GRANDE DO SUL					NÚMERO 1236
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85750000
MUNICÍPIO PLANALTO		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tovo@rline.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4754701 Atividades secundárias 3101200	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de móveis; e Fabricação de móveis com predominância de madeira.				
<p>Prefeitura Municipal de Capanema. Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 21/07/18 <i>[Assinatura]</i></p>					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/07/2000		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.922.592/0001-97		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Sergio Schmitz</i> <b>marcos EPP</b>					
DATA DA ASSINATURA 31/07/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sergio Schmitz</i>			
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.					
<p><i>[Assinatura]</i> 05/08/2015 Carla E. F. Lucatelli RG 3463294-4/PR</p>					
<p><i>[Assinatura]</i> LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL</p>					



*Sergio Schmitz*







**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>SERGIO SCHMITZ MOVEIS - EPP</b>				<i>Schmitz</i>
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 1 0513797-2</b>	CNPJ <b>03.922.592/0001-97</b>	Data de Arquivamento do Ato de inscrição <b>10/07/2000</b>	Data de Início de Atividade <b>14/07/2000</b>	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>AV RIO GRANDE DO SUL, 1236, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000</b>				
Objeto <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA.</b>				
Capital: R\$ <b>25.000,00</b> <b>(VINTE E CINCO MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Empresa de pequeno porte</b>		
Último Arquivamento Data: <b>06/08/2015</b> Número: <b>20155163230</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b>  Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>		
Nome do Empresário <b>SERGIO SCHMITZ</b>				
Identidade: <b>32033792,SSP/PR</b>		CPF: <b>628.054.529-68</b>		
Estado Civil: <b>Casado</b>		Regime de Bens: <b>Comunhão Universal</b>		

18/452474-1



CAPANEMA - PR, 10 de julho de 2018

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 31/07/18  
*af*

*Sergio Schmitz*

*Carla E.F. Lucatelli*  
**Carla E.F. Lucatelli**  
RG.: 3.463.294-4 / PR

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



00119



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90213716-50	<b>Inscrição CNPJ</b> 03.922.592/0001-97	<b>Início das Atividades</b> 07/2000
---	---	---

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SERGIO SCHMITZ MOVEIS**  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento **AV RIO GRANDE DO SUL, 1236 - CENTRO - CEP 85750-000**  
**FONE: (46) 3555-1485**  
 Município de Instalação **PLANALTO - PR, DESDE 07/2000**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**  
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	628.054.529-68	SERGIO SCHMITZ	EMPRESÁRIO

**Este CICAD tem validade até 26/08/2018.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90213716-50**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**27/07/2018 8:48:37**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

*Sergio Schmitz*

*[Handwritten signature]*

12

150

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.922.592/0001-97</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/07/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SERGIO SCHMITZ MOVEIS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MOVEIS SCHMITZ</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV RIO GRANDE DO SUL</b>	NÚMERO <b>1236</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3555-1485</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/07/2018** às **10:55:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

*Sergio Schmitz*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERGIO SCHMITZ MOVEIS**  
CNPJ: **03.922.592/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:54:11 do dia 26/02/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/08/2018.

Código de controle da certidão: **92E4.276E.B9FE.4BAD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Sergio Schmitz*

*[Assinatura]*

1100152

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03922592/0001-97  
**Razão Social:** SERGIO SCHIMITZ MOVEIS  
**Endereço:** AV AV RIO GRANDE DO SUL 1236 / CENTRO / SAO PAULO / SP / 4655-137

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

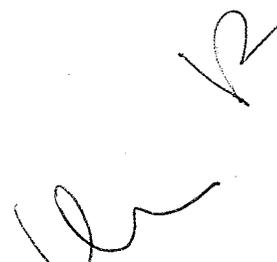
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/07/2018 a 05/08/2018 ✓

**Certificação Número:** 2018070711015350865337

Informação obtida em 23/07/2018, às 10:56:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





0153

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018399084-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.922.592/0001-97**  
Nome: **SERGIO SCHMITZ MOVEIS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/11/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Sergio Schmitz*

*[Handwritten signature]*

13854



**Prefeitura Municipal de Planalto  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**NEGATIVA  
Nº 13850 / 2018**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **21/09/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Planalto, 23 de Julho de 2018

**REQUERENTE: SERGIO****CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QE5XT442X97Z****FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: SERGIO SCHMITZ MOVEIS**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1040	03.922.592/0001-97	9021371650	679

**ENDEREÇO**

AV RIO GRANDE DO SUL, 1236 - SALA - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de móveis, Fabricação de móveis com predominância de madeira

*Sergio Schmitz*

*[Handwritten Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

0155

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**SERGIO SCHMITZ MOVEIS LTDA**

CNPJ 03.922.592/0001-97, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 09 de Julho de 2018, 14:39:43

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original. 22/07/18  
Capanema.

Custas = R\$ 45,54

Página 0001/0001

\*\* VALIDADE PARA 30 DIAS \*\* - Criação da Comarca 29.11.1967

Sergio Schmitz

JRK

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SERGIO SCHMITZ MOVEIS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.922.592/0001-97

Certidão nº: 154608248/2018

Expedição: 23/07/2018, às 10:58:23

Validade: 18/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO SCHMITZ MOVEIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.922.592/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# SERGIO SCHMITZ MOVEIS

Avenida Rio Grande do Sul, Centro, nº 1236.

Fone: 46-3555-1000 e-mail: sergiomoveisplanalto@gmail.com

CNPJ nº: 03.922.592/0001-97 - CAD/ICMS: 9021371650

85750-000 - PLANALTO - PR

157

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

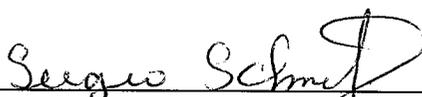
#### Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 93/2018

Sergio Schmitz Moveis, inscrita no CNPJ/MF 03.922.592/0001-97, por intermédio de seu representante legal, o Sr SERGIO SCHMITZ, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32033792 SSP PR e CPF n.º 628.054.529-68, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Planalto/PR. 31 de julho de 2018



NOME: SERGIO SCHMITZ

RG: 32033792 SSP PR CPF: 628.054.529-68

CARGO: EMPRESÁRIO

03.922.592/0001-97

SERGIO SCHMITZ  
MÓVEIS - EPP

AV. RIO GRANDE DO SUL, 1236  
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



# SERGIO SCHMITZ MOVEIS

Avenida Rio Grande do Sul, Centro, nº 1236.

Fone: 46-3555-1000 e-mail: sergiomoveisplanalto@gmail.com

CNPJ nº: 03.922.592/0001-97 - CAD/ICMS: 9021371650

85750-000 - PLANALTO - PR

158

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 93/2018

Sergio Schmitz Moveis, inscrita no CNPJ/MF 03.922.592/0001-97, por intermédio de seu representante legal, o Sr SERGIO SCHMITZ, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32033792 SSP PR e CPF n.º 628.054.529-68, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

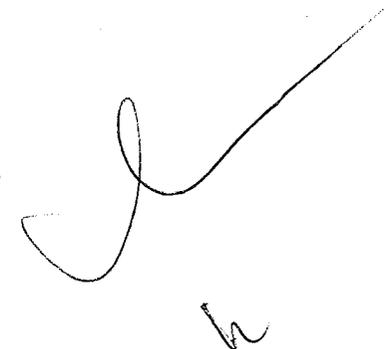
Planalto/PR. 31 de julho de 2018

03.922.592/0001-97  
SERGIO SCHMITZ  
MÓVEIS - EPP  
AV. RIO GRANDE DO SUL, 1236  
CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR

  
NOME: SERGIO SCHMITZ

RG: 32033792 SSP PR CPF: 628.054.529-68

CARGO: EMPRESÁRIO





# **SERGIO SCHMITZ MOVEIS**

Avenida Rio Grande do Sul, Centro, nº 1236.

Fone: 46-3555-1000 e-mail: sergiomoveisplanalto@gmail.com

CNPJ nº: 03.922.592/0001-97 - CAD/ICMS: 9021371650

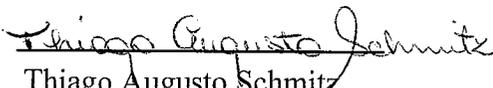
85750-000 - PLANALTO - PR

000159

## ANEXO VI

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial nº	93/2018
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<p>Por este instrumento, a empresa <i>Sergio Schmitz Moveis</i>, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 1236, centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.922.592/0001-97 e Inscrição Estadual sob n.º 9021371650, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante Sr. SERGIO SCHMITZ, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32033792 SSP PR e CPF n.º 628.054.529-68, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços</p>	
<p style="text-align: center;"> NOME: SERGIO SCHMITZ</p>	
<p style="text-align: center;">RG: 32033792 SSP PR CPF: 628.054.529-68</p>	
<p style="text-align: center;">CARGO: EMPRESÁRIO</p>	
<p style="text-align: center;"> Thiago Augusto Schmitz</p>	
<p style="text-align: center;">RG: 8767403-7 CPF: 074.488.159-54</p>	
<p style="text-align: center;">REPRESENTANTE</p>	

03.922.592/0001-97  
SERGIO SCHMITZ  
MÓVEIS - EPP  
AV. RIO GRANDE DO SUL, 1236  
CENTRO - PR  
85750-000 - PLANALTO

Thiago Schmitz

# **SERGIO SCHMITZ MOVEIS**

Avenida Rio Grande do Sul, Centro, nº 1236.

Fone: 46-3555-1000 e-mail: sergiomoveisplanalto@gmail.com

CNPJ nº: 03.922.592/0001-97 - CAD/ICMS: 9021371650

85750-000 - PLANALTO - PR

902160

EDITAL DE PREGÃO Nº 93/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DIVERSOS A SEREM OFERTADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## **ANEXO IX**

### **PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: Sergio Schmitz Moveis

CNPJ Nº: 03.922.592/0001-97

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul, 1236, centro

CIDADE/ESTADO: Planalto/Paraná

E-MAIL: sergiomoveisplanalto@gmail.com

TELEFONE: (46) 3555-1000

Obtivemos através do acesso á pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Planalto/PR. 31 de julho de 2018

03.922.592/0001-97  
SÉRGIO SCHMITZ  
MÓVEIS - EPP  
AV. RIO GRANDE DO SUL, 1236  
CENTRO  
PLANALTO  
85750-000

  
PR NOME: SERGIO SCHMITZ

RG: 32033792 SSP PR CPF: 628.054.529-68

CARGO: EMPRESÁRIO





**Município de Capanema - 2018**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 93/2018**

*Mu 101*

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DIVERSOS A SEREM OFERTADOS PELA SECRETARIA DA

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0007	COLCHÃO CASAL D20 - (138X086X14CM)	ANJOS DO BRASIL	50,00		Vencedor
		Fornecedor 71627 SERGIO SCHMITZ MOVEIS				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 232,00				
		1 232,00				
		Fornecedor 3118 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	VITTAFLEX			Declinou
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 475,00				
0001	0008	COLCHÃO SOLTEIRO COM ESPUMA SELADA D2012X78X188CM	ANJOS DO BRASIL	30,00		Vencedor
		Fornecedor 71627 SERGIO SCHMITZ MOVEIS				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 123,00				
		1 123,00				
		Fornecedor 3118 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	VITTAFLEX			Declinou
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 237,50				

GILSON AMAURI HUBER  
Membro

ROSELI STROZACK MARCOM  
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro

VALDECI ALVES DOS SANTOS  
Membro

SERGIO SCHMITZ MOVEIS  
SERGIO SCHMITZ

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME  
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA



MP 102

## Município de Capanema - PR

### ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 093/2018

Aos trinta e um dias de julho de 2018, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6906 de 30 de novembro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozack Marcon, Membro, Valdeci Alves dos Santos, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 093, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DIVERSOS A SEREM OFERTADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: SERGIO SCHMITZ MOVEIS-EPP, Representada pelo(a) Sr.(a) Thiago Augusto Schmitz, [sergiomoveisplanalto@gmail.com](mailto:sergiomoveisplanalto@gmail.com), telefone 46 35551000, ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, Representada pelo(a) Sr.(a) Stefania Larissa Bosa, [bosa.dv@hotmail.com](mailto:bosa.dv@hotmail.com), telefone 46 3536 1279. Abertos os trabalhos, foram credenciados os SERGIO SCHMITZ MOVEIS-EPP, Representada pelo(a) Sr.(a) Thiago Augusto Schmitz, [sergiomoveisplanalto@gmail.com](mailto:sergiomoveisplanalto@gmail.com), telefone 46 35551000, ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, Representada pelo(a) Sr.(a) Stefania Larissa Bosa, [bosa.dv@hotmail.com](mailto:bosa.dv@hotmail.com), telefone 46 3536 1279. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

SERGIO SCHMITZ MOVEIS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	COLCHÃO CASAL D20 - 138X0,88X14CM)	ANJOS DO BRASIL		UN	50,00	232,00	11.600,00
1	8	COLCHÃO SOLTEIRO COM ESPUMA SELADA D2012X78X188CM	ANJOS DO BRASIL		UN	30,00	123,00	3.690,00
TOTAL								15.290,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. A empresa ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – ME Manifestou interesse em interpor recurso, alegando que o KENAI da empresa vencedora não pode vender colchão. Desde já ficam intimadas as demais empresas presentes para apresentação das contra-razões aos recursos a serem interpostos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

GILSON AMAURI HUBER  
Membro  
555.119.969-04

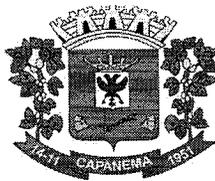
*Roseli S. Marcom*  
ROSELI STROZACK MARCOM  
Membro  
779.895.549-68

*Roselia Kriger Becker Pagani*  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro  
632.258.249-68

*Valdeci Alves dos Santos*  
VALDECI ALVES DOS SANTOS  
Membro  
499.450.256-00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



100163

## Município de Capanema - PR

---

*Stephania L. Bosa*

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME  
02.995.568/0001-15  
R CASTRO ALVES, 121 SALA 01-A - CEP:  
85660000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:  
Dois Vizinhos/PR  
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA  
452.690.509-78

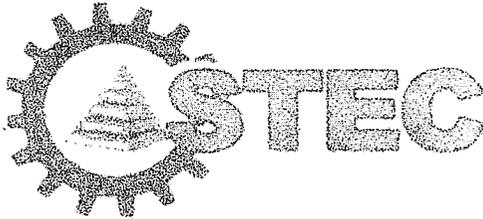
*Sergio Schmitz*

SERGIO SCHMITZ MOVEIS  
03.922.592/0001-97  
AV RIO GRANDE DO SUL, 1236 - CEP:  
85750000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:  
Planalto/PR  
SERGIO SCHMITZ  
628.054.529-68





*165*



0301/06  
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

EDITAL DE PREGÃO Nº 93/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DIVERSOS A SEREM OFERTADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

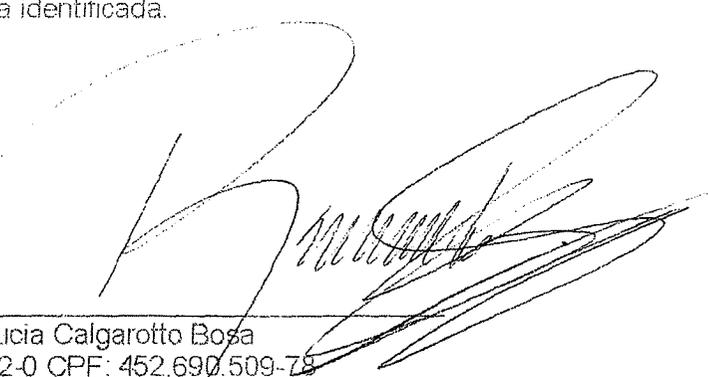
### ANEXO IX

#### PROTOCOLO DE REIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA  
CNPJ Nº: 02.995.568/0001-15  
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 121 – CENTRO DOIS VIZINHOS - PR  
CIDADE/ESTADO: DOIS VIZINHOS - PR  
E-MAIL: [bosa.dy@hotmail.com](mailto:bosa.dy@hotmail.com)  
TELEFONE: 46 35361279

Obtivemos através do acesso à página <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Dois Vizinhos, 30 julho de 2018.



---

Roseli Lucia Calgarotto Bosa  
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78  
Sócio Gerente

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações nos e-mails: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br) ou [licitacao.capanema@gmail.com](mailto:licitacao.capanema@gmail.com). A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Capanema da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

000167

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE PREGOEIRO, DE LICITAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Ref: Comissão de Processo Administrativo / Pregão 093/2018

Processo: **2077/2018**

Data: 02/08/2018 Hora: 02:35

Assunto:  
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO

Requerente:  
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.598/0001-15, sediada no município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, por seu representante legal que esta subscreve, vem, perante esta comissão responder tempestivamente os termos da intimação em epígrafe, com fulcro no artigo 109 da Lei 8.666/93, artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/2002 e artigo 17.1 do Edital, sob os fatos e razões de direito que passa a expor:

**I. TEMPESTIVIDADE**

A licitante participou do pregão presencial registrado sob nº 093/2018, no dia 30/07/2018, as 09h00min, realizado na administração deste Ente Público, pela comissão então constituída. Classificadas as propostas e fase de lances verbais, declarou-se vencedora concorrente **SERGIO SCHIMITZ MÓVEIS**.

Oportunamente e como requisito de admissibilidade a recorrente manifestou sua irrisignação recursal, cumprindo com o requisito de admissibilidade imposto pelo artigo 4º, VXIII da Lei 10.520/2002 para apresentação de memoriais em 03 (três) dias.

Assim, adotando a regra base de direito processual para contagem do prazo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, se esses dias forem úteis, ou seja, marca-se o *dies a quo* em 31/07/2018 e o *dies ad quem* para 02/08/2018, portanto, tempestivo o manejo recursal.

000192

## II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O pregão presencial impugnado foi instituído pelo Ente Licitante através da edição e publicação do Edital 093/2018 para a aquisição de produtos e serviços diversos a serem ofertados para a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social Municipal.

Aberta a licitação pública na modalidade de pregão presencial, a recorrente concorreu para a entrega de colchões, conforme quadro de definições e quantificações dos itens 07 e 08 do Termo de Referência Anexo ao Edital Licitatório:

7	COLCHÃO CASAL D20 -138X0,88X14CM)	50,00	UN	500,00	25.000,00
8	COLCHÃO SOLTEIRO COM ESPUMA SELADA D2012X78X188CM	30,00	UN	250,00	7.500,00

Para o ato convocatório habilitaram-se a recorrente e a empresa SERGIO SCHMITZ MÓVES – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.922.592/0001-97, **declarada vencedora pelo melhor preço, conforme contou da Ata Licitatória.**

Contudo, o ato público carece de validade ao desobedecer ao edital convocatório, vez que a concorrente SERGIO SCHMITZ MÓVES – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.922.592/0001-97 **não possui CNAE compatível com o objeto do certame a que participou.**

## III. RAZÕES RECURSAIS

Ante o resumo, a licitante afirma que a Comissão de Apoio não obedeceu ao Edital Licitatório ao classificar a empresa SERGIO SCHMITZ MÓVES – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.922.592/0001-97 como vencedora por não possuir cadastro de atividade empresarial relacionado aos objetos licitados.

O artigo 6.3 do Edital é claro e prevê que a **participação licitatória é exclusiva para empresas cujo ramo sejam pertinentes ao objeto licitado:**

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Por sua vez o artigo 15.1 do Edital estipula como condição prévia ao exame da documentação do licitante o preenchimento dos requisitos taxados, inclusive do **CNAE compatível com o objeto:**

### 15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));

Pois bem, neste sentido dispõe o art. 41, caput, da Lei nº 8.666/93:

**“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada”.**

O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório.

O CNAE é a classificação nacional de atividade econômica composta de dígitos, que descrevem qual é a atividade econômica prestada pela empresa, que neste particular previa a **comercialização de colchoaria, classificado pelo IBGE com código 47.54-7-02:**

Hierarquia	
Seção:	<b>G</b> COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
Divisão:	<b>47</b> COMÉRCIO VAREJISTA
Grupo:	<b>475</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO
Classe:	<b>4754-7</b> COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MÓVEIS, COLCHOARIA E ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
Subclasse:	<b>4754-7/02</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

Contudo, a empresa declarada vencedora não possui CNAE compatível com o objeto licitado, bastando analisar seu Cartão CNPJ, o que lhe impede de participar de certames com objetivação distinta de sua área de comercialização, **já que sua atividade se destina a fabricação de móveis em madeira e não colchoaria:**

NOME EMPRESARIAL <b>SERGIO SCHMITZ MOVEIS</b>
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MOVEIS SCHMITZ</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>

Em sendo lei, o Edital com os seus termos atrela tanto à Administração, que estará estritamente subordinada aos seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame.

A Administração e as licitantes ficam restritas ao que lhes é solicitado ou permitido no Edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, vincular-se-ão ao contrato.

Em sendo lei, o Edital com os seus termos atrela tanto à Administração, que estará estritamente subordinada aos seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame.

A Administração e as licitantes ficam restritas ao que lhes é solicitado ou permitido no Edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, vincular-se-ão ao contrato.

Da mesma forma, sendo fabricante de móveis certamente seu objeto social é distinto da atividade de comercialização de colchoaria, lhe causando mais um empecilho jurídico. Assim sendo, deve a concorrente ser considerada inabilitada do certame por expresse descumprimento do ato convocatório.

#### IV. DOS PEDIDOS

E, como trabalhado acima, tempestivamente apresenta as razões recursais requerendo pela inabilitação da licitante SERGIO SCHMITZ MÓVES – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.922.592/0001-97 ser inabilitada por não preencher os requisitos formais do certame, notadamente por não possuir objeto social pertinente com produtos licitado.

Sem prejuízo, seja a interessada intimada para apresentar suas razões, caso queira, no prazo legal, juntando aos autos, necessariamente seu contrato social a fim de atestar a incapacidade de participação na licitação de objetos de colchoaria, estranhos a sua atividade, conforme formalmente denunciaram sua classificação do CNAE.

Nestes Termos.  
Pede Deferimento.

Dois Vizinhos, 01 de agosto de 2018.

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA**

Roseli Lucia Calgarotti  
CRA/PR 17816

**02.995.568/0001-15**

**ELETROMÁQUINAS ASTEC  
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A  
CENTRO - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 2 de agosto de 2018 17:29  
**Para:** 'sergiomoveisplanalto@gmail.com'  
**Assunto:** RECURSO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 093-2018  
**Anexos:** RECURSO ASTEC - PP 093-2018.pdf

BOA TARDE!

SEGUE EM ANEXO O RECURSO DA **EMPRESA ASTEC** REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 093-2018, PARA QUE QUERENDO APRESENTE AS CONTRARAZÕES NO PRAZO FATAL DE TRÊS DIAS QUE SE ENCERRA DIA 07/08/2018 ÀS 17H30MIN!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**

**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** quinta-feira, 2 de agosto de 2018 17:30  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00010.txt

The original message was received at Thu, 2 Aug 2018 17:29:23 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <sergiomoveisplanalto@gmail.com>  
(relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <sergiomoveisplanalto@gmail.com>... relayed; expect no further  
notifications



DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 93/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DIVERSOS A SEREM OFERTADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Decorrido o prazo das contrarrazões encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do recurso protocolado pela empresa ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA.

Capanema, 08 de agosto de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações



11/174

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Geral do Município

---

**PARECER JURÍDICO Nº 263/2018**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise ao Recurso Administrativo apresentado no Pregão Presencial nº 93/2018.**

**EMENTA:** RECURSO ADMINISTRATIVO. INSURGÊNCIA QUANTO A INCOMPATIBILIDADE DO CNAE DA EMPRESA SERGIO SCHIMITZ MÓVEIS - EPP E O OBJETO DA LICITAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE INABILITAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA APENAS PELA INCOMPATIBILIDADE DO CNAE COM O OBJETO LICITADO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, as “Razões de Recurso Administrativo”, apresentadas as fls. 167/170, sob o protocolo nº 2.077/2018, pela empresa Eletromáquinas Astec Ltda., atacando a decisão da Comissão Permanente de Licitações que a julgou vencedora a empresa Sergio Schimitz Móveis - EPP.

Em síntese, a Recorrente alegou que o CNAE de atuação da empresa Sergio Schimitz Móveis - EPP não é compatível com o objeto licitado, razão pela qual não poderia atuar neste segmento do mercado. Por fim, a Recorrente pugnou pelo acolhimento do recurso em exame, para o fim de reformar a decisão recorrida.

Intimadas, as demais empresas deixaram de apresentar suas contrarrazões, conforme consta certificado do despacho de fl. 173.

Em seguida, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico. É o relatório.

**2. PARECER:**

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.



000/175

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Geral do Município

---

Importante asseverar, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

**2.1. Do Recurso Administrativo / Tempestividade:**

Quanto ao prazo, compulsando o PA constata-se que a Sessão Pública ocorreu no dia 31/07/2018 (terça-feira), como comprova a Ata de abertura dos envelopes de documentação e proposta e julgamento de licitação de fl. 162, tendo a empresa Eletromáquinas Astec Ltda. - ME manifestado interesse recursal.

Analisando o Protocolo nº 2.077/2018, constata-se a tempestividade recursal, visto que a empresa Recorrente apresentou suas razões recursais no dia 02/08/2018, portanto, em acordo com o disposto no Art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002.

Neste ponto, transcrevo as seguintes disposições, respectivamente, da Lei nº 10.520/2002 e do item 17 do Instrumento Convocatório:

**Art. 4º** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

**XVIII** – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intervenção de recorrer, **quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; (destaquei)

**17. DOS RECURSOS**

**17.1.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, **quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



176

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

**17.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**17.3.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**17.4.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**17.5.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.** (destaquei)

**Ante a demonstração de tempestividade do Recurso Administrativo, passa-se a sua análise.**

**2.2. Do Mérito Recursal:**

**2.2.1. Do Recurso Administrativo da Empresa Eletromáquinas Astec Ltda. / Protocolo nº 2.077/2018:**

Inicialmente convém relembrar a disposição do Art. 3º da Lei Geral de Licitações, segundo o qual *“a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objeto e dos que lhes são correlatos.*

Do fundamento legal acima, extrai-se que a licitação busca garantir a contratação mais vantajosa para a Administração.

O recurso em exame não merece provimento, conforme será exposto a seguir.

Preliminarmente, convém esgotar o recurso apresentado com relação a alegada impossibilidade da empresa Sergio Schimitz Móveis - EPP se habilitar e participar da presente licitação não possuindo CNAE na atividade de *“comercio varejista de artigos de colchoaria”*.



177

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

A exigência de conformidade do CNAE com o objeto licitado, como condição para que a empresa possa participar de certame licitatório não encontra respaldo legal, nem mesmo no Edital da presente licitação.

Não obstante, tal exigência tem sido considerada arbitrária e fator de limitação da competitividade nas licitações, segundo a jurisprudência do TCU, vejamos:

Enfim, não havia razão jurídica ou administrativa para conferir-se arbitrariamente tamanha proeminência à formalidade de anotação cadastrão, mais até que ao conjunto de fatores que indicavam a aptidão da licitante a participar da competição e a oferecer propostas que aumentariam a sua competitividade (TCU, Acordão nº 1203/2011, Plenário, Rel. Min. José Múcio Monteiro).

O CNAE não deveria, sozinho, constituir motivo para a inabilitação em processo licitatório, havendo outros meios de comprovação da compatibilidade do ramo de atuação da empresa com o objeto da licitação, a exemplo do contrato social (TCU, Acordão nº 42/2014, Plenário, Rel. Min. Augusto Sherman).

Portanto, com base na posição jurisprudência invocada acima, esta Procuradoria não vislumbra óbices que a empresa Sergio Schimitz Móveis - EPP possa ser habilitada e classificada neste Processo Licitatório, razão pela qual sugere-se que o Recurso Administrativo em exame seja improvido.

Por fim, a Procuradoria manifesta-se neste ponto, pelo improvimento do recurso em análise, para o fim de manter a decisão emanada na Ata de Abertura de e Julgamento das propostas, devendo a Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio darem seguinte ao certame licitatório com a homologação e demais diligências de estilo da modalidade licitatória.

**3. CONCLUSÃO:**

Ante exposto, a Procuradoria manifesta-se:

a) pelo conhecimento e improvimento do recurso em análise, para o fim de manter a decisão emanada na Ata de Abertura de e Julgamento das propostas, devendo a Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio darem seguinte ao certame licitatório com a homologação e demais diligências de estilo da modalidade licitatória;



178

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

b) pela intimação da Recorrente, coligindo cópia do comprovante de intimação neste PA, dando-lhe ciência da decisão Administrativa sobre o recurso e do teor da Presente Peça Técnico Jurídica; e,

c) pelo prosseguimento da licitação com as medidas necessárias a Homologação e Adjudicação do objeto as empresas vencedoras.

Capanema, 17 de agosto de 2018.

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



179

## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 93/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DIVERSOS A SEREM OFERTADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Acato o Parecer Jurídico nº 263/2018. Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da conclusão do referido Pregão Presencial.

Capanema, 20 de agosto de 2018

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



11/180

## Município de Capanema - PR

---

### NOTIFICAÇÃO

A Empresa  
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA  
Dois Vizinhos PR

Com relação ao Pregão Presencial nº 93/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DIVERSOS A SEREM OFERTADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa Eletromáquinas Astec Ltda, do resultado do Recurso protocolado sob nº 2077/2018.

A Procuradoria se manifestou em sua conclusão: “Pelo conhecimento e **improvemento** do recurso em análise, para o fim de manter a decisão emanada na Ata de Abertura e Julgamento”.

Segue em anexo o Parecer Jurídico nº 263/2018 para vosso conhecimento e compreensão.

Capanema, 20 de agosto de 2018

  
Roseliã Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 20 de agosto de 2018 13:54  
**Para:** 'Bosa Distribuidora'  
**Assunto:** RESPOSTA AO PEDIDO DE RECURSO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93-2018  
**Anexos:** NOTIFICAÇÃO EMPRESA ELETROMÁQUINAS.pdf; PARECER JURÍDICO.pdf

*Roselia Kriger Becker Pagani*  
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente  
de Abertura e Julgamento de Licitações  
Município de Capanema-PR  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080  
Capanema – PR cep 85760-000  
fone 46 3552 1321**

182

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** segunda-feira, 20 de agosto de 2018 13:54  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: RESPOSTA AO PEDIDO DE RECURSO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93-2018  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00004.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

'Bosa Distribuidora' (bosa.dv@hotmail.com)

Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE RECURSO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93-2018



11/183

## Município de Capanema - PR

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 093/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DIVERSOS A SEREM OFERTADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade de	Preço
SERGIO SCHMITZ MOVEIS	7	COLCHÃO CASAL D20 - 138X0,88X14CM)	ANJOS DO BRASIL	50,00	232,00
SERGIO SCHMITZ MOVEIS	8	COLCHÃO SOLTEIRO COM ESPUMA SELADA D2012X78X188CM	ANJOS DO BRASIL	30,00	123,00

Capanema - PR, 20 de agosto de 2018.

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira



11/01/184

## Município de Capanema - PR

### **PORTARIA Nº 7.173, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.**

#### ***Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 93/2018.***

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº **93/2018**, objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DIVERSOS A SEREM OFERTADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SERGIO SCHMITZ MOVEIS	7	COLCHÃO CASAL D20 - 138X0,88X14CM)	ANJOS DO BRASIL	50,00	232,00
SERGIO SCHMITZ MOVEIS	8	COLCHÃO SOLTEIRO COM ESPUMA SELADA D2012X78X188CM	ANJOS DO BRASIL	30,00	123,00

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº **93/2018**, é de R\$ 15.290,00 (Quinze Mil, Duzentos e Noventa Reais).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte dias de agosto de 2018

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal



185

## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº321/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018**

Aos vinte dias de agosto de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 93/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**SERGIO SCHMITZ MOVEIS, sediada na AV RIO GRANDE DO SUL, 1236 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob o nº03.922.592/0001-97, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) SERGIO SCHMITZ, portador(a) do RG nº 32033792 e do CPF nº 628.054.529-68.**

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

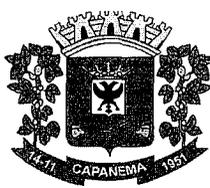
1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DIVERSOS A SEREM OFERTADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid ade de medida	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
7	53452	COLCHÃO CASAL D20 - 138X0,88X14CM)	ANJOS DO BRASIL	UN	50,00	232,00	11.600,00
8	53451	COLCHÃO SOLTEIRO COM ESPUMA SELADA D2012X78X188CM	ANJOS DO BRASIL	UN	30,00	123,00	3.690,00

**Valor Total do Contrato: R\$15.290,00(Quinze Mil, Duzentos e Noventa Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

Sergio Schmitz



186

## Município de Capanema - PR

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 01 (um) dia após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**

c) **Local onde serão entregues os materiais;**

d) **Prazo para entrega dos materiais;**

e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

**4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

*Sergio Schmitt* φ



11/11/187

## Município de Capanema - PR

**4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 / 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2540	11.002.08.244.0801.2059	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

*Sergio Schmitz*



188

## Município de Capanema - PR

2018	2570	11.002.08.244.0801.2059	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Jucieli da Silva**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

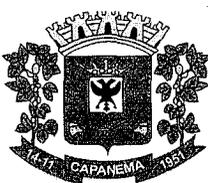
**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

Sergio Schauf



189

## Município de Capanema - PR

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido

Sergio Schmitz



000/190

## Município de Capanema - PR

de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

Sergio Schuch



191

## Município de Capanema - PR

- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Sergio Schuff



## Município de Capanema - PR

192

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

*Sergio Schun J*



11/193

## Município de Capanema - PR

---

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 93/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 93/2018**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) SERGIO SCHMITZ**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

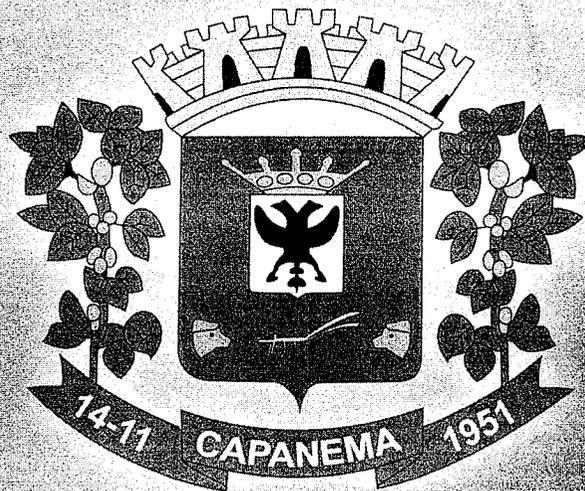
Capanema, 20 de agosto de 2018

SERGIO SCHMITZ  
Representante Legal  
SERGIO SCHMITZ MOVEIS  
Detentora da Ata

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

MUNICIPIO DE  
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE  
CAPANEMA:75972760000160  
Dados: 2018.08.20 18:26:30 -03'00'



195

# EXPEDIENTE

**ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

## PREFEITURA DE CAPANEMA

avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izolete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Willmsen - 2º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

# ATOS LICITATÓRIOS

## PORTARIA Nº 7.173, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 93/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 93/2018, objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DIVERSOS A SEREM OFERTADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SERGIO SCHMITZ MOVEIS	7	COLCHÃO CASAL D20 -138X0,88X14CM)	ANJOS DO BRASIL	50,00	232,00
SERGIO SCHMITZ MOVEIS	8	COLCHÃO SOLTEIRO COM ESPUMA SELADA D2012X78X188CM	ANJOS DO BRASIL	30,00	123,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 93/2018, é de R\$ 15.290,00 (Quinze Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte dias de agosto de 2018

Américo Bellé

Prefeito Municipal

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº321/2018

Pregão Presencial Nº 093/2018

Data da Assinatura: 20/08/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SERGIO SCHMITZ MOVEIS

Objeto:AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DIVERSOS A SEREM OFERTADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 15.290,00 (Quinze Mil, Duzentos e Noventa Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

# OUTRAS PUBLICAÇÕES

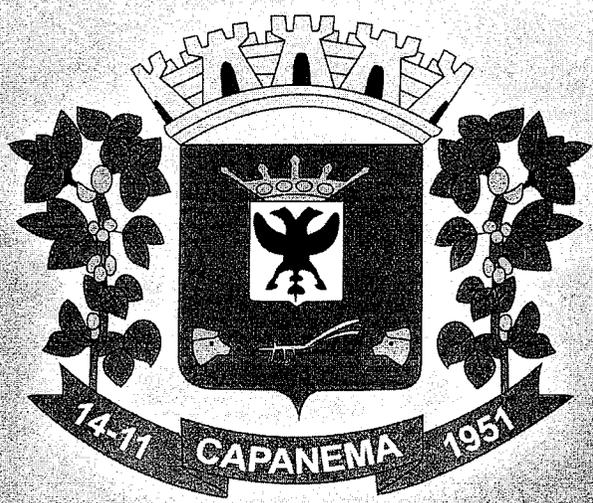
## NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM - Fundo de Participação dos Municípios - 9.703-9	20/08/18	105.528,86
ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - 9.721-7	20/08/18	17,06
Fundo Nacional de Saúde - Bloco CUSTEIO - 624060-1	16/08/18	7.500,00
	16/08/18	72.030,00
	16/08/18	32.448,00
FNDE - Merenda Escolar - 21.453-1	17/08/18	13.104,80
FNDE - Fundeb - 19.144-2	20/08/18	15.615,38

Américo Bellé

Prefeito Municipal



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)